

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CONSÓRCIO CEDERJ/UAB 2027/1**

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ, considerando a decisão do Conselho de Estratégias Acadêmicas do Consórcio CEDERJ, em consulta realizada no dia 08 de setembro de 2026, com autorização expressa dos reitores das instituições de ensino superior (IES): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e do diretor-geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) e de acordo com as disposições da legislação em vigor, informa que estarão abertas **7.165 (sete mil, cento e sessenta e cinco)** vagas para acesso aos cursos no primeiro período letivo de 2027, todas em nível de graduação nos formatos semipresencial e a distância, oferecidos em conformidade com a Portaria do Ministério da Educação nº 381, de 20 de maio de 2025, nos polos regionais da Fundação CECIERJ/UAB.

1. DO CONCURSO

1.1 A realização do Concurso de Seleção Pública para acesso aos cursos de graduação semipresencial e a distância oferecidos por meio do Consórcio CEDERJ/UAB, doravante denominado Vestibular CEDERJ 2027.1, será de responsabilidade da Fundação CECIERJ e da Universidade Federal Fluminense – UFF, através da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, mediante procedimento de cooperação técnica interinstitucional formalizado para os fins propostos. O endereço eletrônico oficial do processo seletivo é www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/.

1.2 A Fundação CECIERJ está situada na Rua Benedito Hipólito, 216 – 11º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ e a Universidade Federal Fluminense (UFF)/Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), no Campus do Gragoatá, Bloco C – térreo – São Domingos – Niterói – RJ.

1.3 O Vestibular CEDERJ 2027/1 está aberto a pessoas que **tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio ou equivalente, obrigatoriamente, até a data da matrícula** no curso de graduação, definida no Anexo 1 - Calendário de Atividades deste processo seletivo.

1.4 O Vestibular CEDERJ 2027/1 obedecerá estritamente à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

1.5 Não poderão ocupar vaga em curso ofertado por esta seleção candidatos que estejam vinculados ao CEDERJ na condição de tutor e/ou coordenador de disciplinas.

1.6 As inscrições para o Vestibular CEDERJ 2027/1 estarão abertas no período descrito no Anexo 1 – Calendário de Atividades.

1.7 São oferecidas vagas nos seguintes cursos semipresenciais e a distância oferecidos pelas IES Consorciadas: ***Bacharelado em Administração, Bacharelado em Administração Pública, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Engenharia de Produção, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Gestão de Turismo, Tecnologia em Segurança Pública e Tecnologia em Sistemas de Computação.***

1.7.1 O quantitativo das vagas ofertadas por IES e curso, distribuído de acordo com o Sistema de Cotas, Ação Afirmativa e Reserva para Professor da Rede Pública e por polos está descrito no Anexo 2 – Quadro de Vagas por Instituição de Ensino.

1.8 Compõem o presente Edital os Anexos abaixo relacionados:

ANEXO 1 – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO/CURSOS

ANEXO 3 – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO 4 – ENDEREÇOS DOS POLOS REGIONAIS

ANEXO 5 – PRESENCIALIDADE DOS CURSOS

2. DAS VAGAS

2.1 As **7.165 (sete mil, cento e sessenta e cinco)** vagas totais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) **710 (setecentas e dez)** vagas para o curso de Bacharelado em Administração;
- b) **280 (duzentas e oitenta)** vagas para o curso de Bacharelado em Administração Pública;
- c) **590 (quinhentas e noventa)** vagas para o curso de Bacharelado em Ciências Contábeis;
- d) **440 (quatrocentas e quarenta)** vagas para o curso de Bacharelado em Engenharia de Produção;
- e) **756 (setecentas e cinquenta e seis)** vagas para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- f) **320 (trezentas e vinte)** vagas para o curso de Licenciatura em Física;
- g) **280 (duzentas e oitenta)** vagas para o curso de Licenciatura em Geografia;
- h) **200 (duzentas)** vagas para o curso de Licenciatura em História;

- i) **280 (duzentas e oitenta)** vagas para o curso de Licenciatura em Letras;
- j) **545 (quinhentas e quarenta e cinco)** vagas para o curso de Licenciatura em Matemática;
- k) **1.110 (mil, cento e dez)** vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia;
- l) **259 (duzentas e cinquenta e nove)** vagas para o curso de Licenciatura em Química;
- m) **150 (cento e cinquenta)** vagas para o curso de Tecnologia em Design Gráfico;
- n) **250 (duzentas e cinquenta)** vagas para o curso de Tecnologia em Gestão de Turismo.
- o) **350 (trezentas e cinquenta)** vagas para o curso de Tecnologia em Segurança Pública;
- p) **645 (seiscentas e quarenta e cinco)** vagas para o curso Tecnologia em Sistemas de Computação;

2.2 O CANDIDATO DEVE TER CIÊNCIA DE QUE SÃO PREVISTAS ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS PARA TODOS OS CURSOS, DURANTE O CURSO, DE ACORDO COM O RESPECTIVO PROJETO PEDAGÓGICO. ENTRE AS ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS, ESTÃO AS PROVAS, QUE SERÃO REALIZADAS AOS SÁBADOS E DOMINGOS, EM DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CEDERJ.

2.3 Os candidatos ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas devem ter ciência de que haverá práticas de campo e laboratório em datas previamente agendadas.

2.4 As atividades dos laboratórios de ciências dos polos de Natividade e Rio das Flores funcionarão em Itaperuna e Piraí, respectivamente.

2.5 As atividades práticas dos laboratórios de Química para os alunos do curso de Engenharia de Produção do polo de Belford Roxo ocorrerão no polo de Nova Iguaçu.

2.6 Os candidatos a todos os cursos de Licenciatura (Ciências Biológicas, Física, Letras, Matemática, Pedagogia, História, Química e Geografia) devem ter ciência de que o Estágio Supervisionado prevê atividades presenciais, realizadas em escolas parceiras, escolhidas dentro do estado do Rio de Janeiro, a partir de critérios estabelecidos pelas Coordenações de Curso/de Estágio do Curso das IES consorciadas.

2.7 O candidato deverá ter ciência que os cursos no formato semipresencial terão um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de atividades presenciais ou síncronas mediadas e os cursos no formato a distância terão um mínimo de 20% (vinte por cento) de atividades presenciais ou síncronas mediadas, de acordo com o Decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025.

2.7.1 Os cursos de **licenciatura, no formato semipresencial**, terão os percentuais mínimos de presencialidade previstos na legislação, podendo ser maiores de acordo com cada DCN (Diretrizes Curriculares Nacionais) específica.

2.7.2 Cursos no formato **a distância**:

a) 10% (dez por cento) da carga horária total do curso por meio de **atividades presenciais**.

b) 10% (dez por cento) da carga horária total do curso em **atividades presenciais ou síncronas mediadas**.

2.7.3 O curso de **Engenharia de Produção, no formato semipresencial**, terá um mínimo de 60% de presencialidade, de acordo com a Portaria nº 378 de 19 de maio de 2025, conforme apresentado a seguir:

a) 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso por meio de **atividades presenciais**.

b) 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em **atividades presenciais ou síncronas mediadas**.

2.7.4 A atividade síncrona mediada consiste em atividade realizada em tempo real com participação de grupo de, no máximo, setenta estudantes por docente ou mediador pedagógico e controle de frequência dos estudantes.

2.7.5 O **formato** de cada curso ofertado por meio deste edital deverá ser observada no Anexo 5 – Presencialidade dos Cursos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Concurso Vestibular CEDERJ 2027/1 será realizada exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/.

3.1.1 Os candidatos que **NÃO** participaram do processo de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e/ou Cotas/Ação Afirmativa/Professor da Rede Pública deverão acessar o link www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/ a partir das 14h, conforme Anexo 1 – Calendário de Atividades, e obedecer aos procedimentos a seguir:

- a) Preencher e enviar o formulário de inscrição com a opção de instituição de ensino, curso e polo e, ao final, gerar o boleto bancário ou o PIX.
- b) O candidato deve pagar o valor de **R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos)** até o final do prazo estabelecido no Anexo 1 – Calendário de Atividades. O pagamento deve ser feito em espécie, em qualquer agência do Banco do Brasil ou em outro banco ou estabelecimento autorizado a receber boletos, desde que integrado ao Sistema de Pagamentos Brasileiro. O candidato também poderá realizar o pagamento pela internet, utilizando o internet banking, por meio do boleto bancário ou através do PIX que estarão disponibilizados no site www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/.

3.1.2 O simples preenchimento da ficha de inscrição não garantirá a inscrição no Concurso.

3.1.3 É obrigação do candidato imprimir o seu Comprovante de Inscrição, no sentido de garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na sua formalização da inscrição no concurso.

3.1.4 A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não terá seu valor devolvido, sob qualquer alegação, exceto no caso de cancelamento do certame.

3.1.5 Após o pagamento do boleto ou do PIX associado a um formulário de inscrição, não poderá haver troca de curso, polo ou língua estrangeira.

3.1.6 É importante que o candidato acompanhe sempre o *status* de sua inscrição em todas as fases do certame, portanto acesse a consulta individualizada através do link www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/.

3.1.7 Não serão aceitos depósitos em caixas eletrônicos (envelopes) e sob nenhuma outra forma, como também não serão aceitos agendamentos de pagamento da taxa que não tenham sido compensados, por qualquer motivo.

3.1.8 Se o candidato preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida a inscrição vinculada ao boleto ou ao PIX que tiver sido pago ou àquela em que o candidato for contemplado com a isenção de taxa. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento em mais de um boleto ou PIX, será validada a inscrição mais recente.

3.1.9 A cada nova inscrição que receber o *status* de Pago ou Isento, todas as demais inscrições anteriores do candidato serão **CANCELADAS**.

3.1.10 Não será permitida transferência de pagamento do boleto ou do PIX relativo a uma inscrição para outra inscrição do mesmo candidato e nem de outros candidatos.

3.1.11 Os candidatos deverão acompanhar a confirmação do processamento do pagamento de seu boleto ou do PIX, cujo prazo máximo previsto é de 2 (dois) dias úteis após a data do pagamento. O acompanhamento deverá ser feito através do site www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, onde foi realizada a inscrição. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o candidato deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para vestibular.cecierj.prograd@id.uff.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento da taxa.

3.1.12 Os candidatos que tiverem a solicitação de isenção de taxa de inscrição ou a pré-inscrição no Sistema de Cotas e Ação Afirmativa deste Concurso deferida deverão, obrigatoriamente, acessar www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/ e realizar sua inscrição no Vestibular CEDERJ 2027/1, no período definido no Anexo 1 – Calendário de Atividades.

3.1.13 Os candidatos que tiverem a solicitação de Cota/Ação Afirmativa **deferida**, no ato da inscrição, **deverão, obrigatoriamente, definir o Curso e Polo compatível com a IES que oferta a Cota/Ação Afirmativa solicitada (consultar Edital de Isenção/Cota/Ação Afirmativa/Professor da Rede Pública)**.

3.1.14 Os candidatos que **NÃO** fizerem a opção de Curso e Polo de acordo com a Cota/Ação Afirmativa **deferida**, **terão o benefício desconsiderado e, nessa situação, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo**.

3.1.15 Os candidatos que **NÃO** tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição **deferido** deverão, **obrigatoriamente**, concretizar sua inscrição no Vestibular CEDERJ 2027/1 preenchendo o formulário, gerando o boleto ou o PIX no período que consta no Anexo 1 – Calendário de Atividades, através da página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/ e **pagar**, impreterivelmente, até o último dia previsto de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.16 Os candidatos deverão optar, no formulário de inscrição, por concorrer a **uma vaga de um Curso em um Polo**. Em caso de interesse em concorrer a eventuais vagas remanescentes, os candidatos poderão indicar mais duas alternativas de Polos, desde que sejam para o mesmo Curso e IES da opção inicial e localizados em uma mesma região, observando-se o disposto no item 14.

3.1.17 Os candidatos às vagas reservadas aos Professores da Rede Pública deverão informar, no ato da inscrição, seu **número de matrícula** e o **órgão de lotação**.

3.1.18 Os candidatos interessados em concorrer utilizando sua nota no **Enem** deverão, **obrigatoriamente**, informar no formulário de inscrição – Vestibular CEDERJ 2027/1, seu **número de inscrição no Enem e a edição do Enem de sua escolha**.

3.1.18.1 **Se a instituição de interesse NÃO for a UFRJ**, deverão fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o dia descrito no Anexo 1 – Calendário de Atividades, conforme descrito no subitem 3.1.1.

3.1.18.2 **Caso a opção tenha sido para curso ofertado pela UFRJ, o candidato deverá cumprir o estabelecido no subitem 11.1.**

3.1.18.3 Aqueles que **NÃO** conseguirem classificação via nota do Enem deverão realizar as provas do Vestibular CEDERJ 2027/1.

3.1.19 Para efeito de inscrição e realização de prova no Vestibular CEDERJ 2027/1 serão considerados, na forma física ou digital, documentos de identificação com foto e assinatura recentes: documento de identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares; passaporte; carteira de trabalho física (não serve digital); certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhes deu origem. Não serão aceitos números de protocolos ou documentos sem foto.

3.1.20 Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação a carteira de identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o passaporte com visto válido à época da inscrição.

3.1.21 O candidato que não cumprir as exigências relativas ao documento de identificação, previstas nos subitens 3.1.19 e 3.1.20, não poderá realizar a prova.

3.1.22 Em caso de interesse no **registro de NOME SOCIAL** nesta seleção, o candidato deverá formalizar seu pleito, por meio do envio de e-mail para vestibular.cederj.prograd@id.uff.br, informando o número de requerimento e o nome a ser inserido como nome social. O direito é assegurado pelo Decreto Estadual no 43.065, de 08/07/2011, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais na administração direta e indireta do estado do Rio de Janeiro.

3.1.23 O candidato poderá solicitar diretamente no formulário de inscrição, a condição especial que implique em necessidade de auxílio para realizar a prova, observando as seguintes situações, e inserindo, obrigatoriamente, em campo respectivo, o documento comprovante da necessidade de atendimento:

- a) **Lactante** – Candidata em fase de amamentação que necessita levar a criança, pode indicar um responsável legal para cuidar da mesma durante a realização da prova. Neste caso, um local é reservado para a acomodação dos dois e para a

amamentação do bebê quando necessário. ***Inserir documento assinado de próprio punho informando nome completo e RG do responsável legal para cuidar da criança.***

- b) **Intérprete de Libras** – Candidato que necessita de profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais - Libras na tradução das orientações gerais do exame, atendendo a questões específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova. ***Inserir laudo médico indicando esta necessidade especial.***
- c) **Ledor e/ou Transcritor** – Para candidatos com deficiência visual ou intelectual, com dislexia ou TDAH. Os participantes são acomodados com seus respectivos aplicadores em salas separadas para não atrapalhar a concentração dos demais candidatos. ***Inserir laudo médico indicando esta necessidade especial.***
- d) **Prova Ampliada** – Candidato com algum tipo de deficiência visual, que necessita dessas provas impressas com fonte 18 (ampliada) ou 24 (superampliada) e imagens ampliadas. O candidato será acomodado em número máximo de 12 por sala. ***Inserir laudo médico indicando esta necessidade especial.***
- e) **Sala Isolada** – Para candidatos com transtornos de atenção ou outras limitações biopsicossociais comprovadas em **laudo médico inserido junto da inscrição.**
- f) **Sala de Fácil Acesso** – Para candidatos com deficiência motora ou com dificuldade de locomoção que precisam de sala em andar térreo ou local com elevador. ***Inserir laudo para esta necessidade.***
- g) **Uso de aparelho auditivo** – Para candidato com deficiência auditiva que comprove a necessidade de uso por **meio de laudo médico.**

3.1.23.1 - As solicitações de Condição Especial para a realização da Prova de Múltipla Escolha serão indeferidas se:

- a) Não forem realizadas dentro do período das inscrições.
- b) Não estiverem assinaladas no Formulário de Inscrição.
- c) Não encaminharem o laudo médico comprobatório, conforme exigido no item acima.
- d) Não fizerem jus à Condição Especial requerida.

3.1.24 O candidato que, no dia da prova, estiver com doença infectocontagiosa ou precisar de cuidados médicos especiais deverá informar sua condição à UFF/COSEAC. Neste caso, o candidato deverá formalizar seu pleito, por meio do envio de e-mail para vestibular.cederj.prograd@id.uff.br, até 48h antes do dia da realização da prova. A UFF/COSEAC avaliará se é possível atender às necessidades apresentadas no próprio local de realização da prova.

3.1.25 Após o pagamento do boleto ou do PIX associado a um formulário de inscrição, não poderá haver troca de curso, polo ou língua estrangeira para a realização da prova de múltipla escolha.

3.1.26 A realização da inscrição neste Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CECIERJ, não cabendo recurso para as regras definidas para a seleção.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Os Cartões de Confirmação de Inscrição dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, para impressão e download, na data definida no Anexo 1 – Calendário de Atividades.

4.2 No Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá verificar o local de realização de sua prova e conferir os seguintes dados: nome, e-mail, CPF, número do documento de identificação e respectivo órgão expedidor, curso, polo, língua estrangeira e condição de necessidades especiais, se for o caso.

4.3 O candidato que identificar algum dado incorreto no Cartão de Confirmação de Inscrição deverá comunicar o problema, imediatamente, pelo e-mail vestibular.cecierj.prograd@id.uff.br, respeitando o prazo indicado no Anexo 1 – Calendário de Atividades. **A falta de comunicação será considerada como aceite das informações registradas no documento.**

4.4 Não serão aceitos os pedidos de alteração de dados que não sejam comprovados através da documentação anexada no momento da inscrição.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato identificar corretamente o local onde realizará a prova. O nome da escola e o endereço estarão disponíveis no Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.6 É de **responsabilidade do candidato acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição** disponibilizado, exclusivamente, no endereço www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, conforme disposto no item 4.1. Não cabe à Fundação CECIERJ ou à UFF/COSEAC o envio do Cartão de Confirmação de Inscrição ao candidato, por e-mail, por correio ou outro meio.

5. DA PROVA

5.1 A seleção, que é composta por **uma Prova Objetiva e uma Prova de Redação**, será realizada no dia **06 de dezembro de 2026**, conforme Anexo 1 – Calendário de Atividades.

5.1.1 As questões da prova do Concurso de Seleção do Consórcio CEDERJ (Vestibular 2027/1) serão elaboradas com base nos conteúdos relacionados no Manual do Candidato. Esses conteúdos são pertinentes à base nacional comum dos currículos do Ensino Médio, organizada em áreas de conhecimento, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 3/98), a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.1.2 As provas de Múltipla Escolha e Redação serão realizadas na data definida no Anexo 1 – Calendário de Atividades, **com início às 10 horas e duração de 3 horas, devendo o candidato apresentar-se no local de sua realização com, no mínimo, 1 hora de antecedência (9 horas). Os portões serão fechados às 9h50min, e será eliminado do concurso o candidato que chegar ao local de prova após o seu fechamento.**

5.2 DA PROVA OBJETIVA

5.2.1 A prova será constituída por **45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha**, com marcação obrigatória de todas as questões, independentemente do curso escolhido, com 4 (quatro) alternativas de respostas – (A) (B) (C) (D) –, sendo apenas uma delas a correta, abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Biologia, Física, Matemática, Química, Geografia e História.

5.2.2 A(s) **matéria(s) específica(s)** que integram a prova de múltipla escolha varia(m) de acordo com o curso escolhido, a saber:

- Curso de Bacharelado em Administração – História e Matemática;
- Curso de Bacharelado em Administração Pública – História e Matemática;
- Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis – História e Matemática;
- Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção – Matemática e Física;
- Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Biologia e Química;
- Curso de Licenciatura em Física – Matemática e Física;
- Curso de Licenciatura em Geografia – Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e Geografia;
- Curso de Licenciatura em História – Geografia e História;
- Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa/Literatura Brasileira;
- Curso de Licenciatura em Matemática – Matemática;
- Curso de Licenciatura em Pedagogia – Língua Portuguesa/Literatura Brasileira;
- Curso de Licenciatura em Química – Química;
- Curso de Tecnologia em Design Gráfico – Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e História;
- Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo – Geografia e História;
- Curso de Tecnologia em Segurança Pública – Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e História;
- Curso de Tecnologia em Sistemas de Computação – Matemática e Física.

5.2.3 Para realização da prova, o candidato receberá para o registro de suas respostas, um único documento oficial composto na frente pelo Cartão de Resposta (para a marcação das respostas das questões de múltipla escolha) e no verso pela Folha de Redação (para transcrição do texto de sua redação), sendo **obrigatória** e de sua única responsabilidade a devolução desse documento ao deixar a sala de prova, **sob pena de eliminação do concurso**.

5.2.3.1 Não será aceito outro documento para registro de resposta das questões ou da transcrição da redação além do documento oficial mencionado acima.

5.3 DA PROVA DE REDAÇÃO

5.3.1 A prova de **Redação** será constituída de uma proposta de produção de texto dissertativo-argumentativo em prosa, fazendo uso do registro formal da língua portuguesa, sobre um tema da atualidade, considerando os seguintes critérios:

a) **aspectos formais da língua portuguesa:** grafia de palavras, uso de maiúsculas e minúsculas, emprego do hífen e acentuação gráfica (conforme o acordo ortográfico em vigor); concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal; colocação pronominal; correlação entre tempos verbais; adequação vocabular ao registro formal.

b) **aspectos textuais:** pontuação; paragrafação; estruturação interna do período; emprego de conectores para a articulação lógica e para a organização intrafrasal, interfrasal e entre parágrafos; emprego de marcas de referência lexical ou pronominal.

c) **aspectos discursivos:** adequação ao tema proposto e ao modo de organização do discurso; coerência interna e externa; progressão temática; concisão e clareza das ideias; adequação semântica; aprofundamento dos argumentos.

5.3.2 O texto definitivo da **Redação** deve ser escrito à tinta azul ou preta, na folha própria, **com no máximo de 25 (vinte e cinco) linhas**. A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsideradas para efeito de correção.

5.3.3 O rascunho da Redação deve ser feito no espaço apropriado e destinado no Caderno de Questões e **NÃO** será objeto de avaliação por parte da banca de correção.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

5.4.1 O candidato que se recusar a apresentar ao responsável da aplicação de prova local o documento oficial de identidade será **eliminado do concurso**.

5.4.2 Em hipótese alguma, por erro do candidato, será permitida a substituição do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas/Folha Redação, que não poderão estar rasgados ou danificados de maneira que impeçam sua leitura, **sob pena de eliminação do concurso**.

5.4.3 No Cartão de Respostas, a questão que não apresentar opção assinalada ou a que apresentar mais de uma marcação de opção, receberá pontuação zero, mesmo que a alternativa correta esteja entre as assinaladas.

5.4.4 Os candidatos farão as provas, preferencialmente, no município do Polo Regional para o qual se inscreveram, podendo, em virtude de condições extemporâneas, ter sua alocação definida para realização de prova em escolas de municípios circunvizinhos ao de sua escolha, ou até, em condições especiais, ser direcionado para realização da prova em algum outro município.

5.4.5 O tempo para o candidato realizar as provas será de no máximo **3 (três) horas**.

5.4.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido, **exclusivamente, de caneta esferográfica de corpo transparente e de ponta média com tinta azul ou preta e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu**. É recomendado também portar o Cartão de Confirmação de Inscrição para a correta identificação de seu local de prova.

5.4.7 Deverão ser observadas as normas e procedimentos sanitários exigíveis na data da realização do certame, na sala, corredores, acessos, banheiros, enfim todas as dependências, editados pelas autoridades competentes.

5.4.8 Somente será permitido ao candidato portar no interior da sala de aplicação de prova **uma garrafa de água mineral, de corpo transparente**, no sentido de evitar utilização de bebedouro coletivo do local.

5.4.9 Não será permitido em hipótese alguma, a qualquer candidato, realizar a prova fora do local estabelecido no Cartão de Confirmação de Inscrição.

5.4.10 É proibido o uso de qualquer espécie de dispositivos eletrônicos, qualquer receptor ou transmissor de mensagens, imagens ou áudios (Lei nº 6.094 de 25/11/2011), além de bonés, adereços de cabeça (enfeites), chapéus, relógios analógicos ou digitais, sendo permitido ao candidato portar apenas o estipulado no item 5.4.6 e 5.4.8. Os portadores de aparelhos auditivos deverão comunicar o uso ao Coordenador Local para a autorização da entrada em sala de prova.

5.4.11 Caso o candidato seja surpreendido durante a realização da prova utilizando qualquer dos itens citados no 5.4.10, estará automaticamente eliminado do concurso.

5.4.12 Em cada sala, os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova só poderão sair de sala juntos e não poderão exceder as **3 (três) horas** de prova determinada no item 5.4.5. **O não cumprimento a esta determinação acarretará a eliminação do candidato.**

5.4.13 O candidato que terminar a prova após decorridas duas horas do início desta, poderá levar o Caderno de Questões, razão pela qual **não será permitido ao candidato copiar suas respostas em quaisquer documentos** e, caso surpreendido nessa intenção, será **eliminado do concurso**.

5.4.14 A candidata lactante, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.872/2019, terá garantido o direito à amamentação **por até 30 (trinta) minutos**, por filho, independentemente da quantidade de vezes em que realizar a amamentação, e deverá indicar essa condição no formulário de inscrição. Dessa forma, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a esse fim. **A candidata terá direito a 15 (quinze) minutos adicionais de prova a cada amamentação, até o limite de 1 (uma) hora adicional no total.**

5.4.15 O acompanhante da candidata com direito à amamentação não poderá ter acesso à sala de prova, utilizar telefone celular durante a realização da prova, bem como circular livremente nos espaços de aplicação das provas, **sob pena de eliminação da candidata.**

5.4.16 Os candidatos que solicitarem condições especiais para realização da prova as terão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.4.17 As condições especiais previstas para realização da prova estão descritas no item 3.1.23.

5.4.18 Após a assinatura da lista de presença, o candidato não poderá sair da sala de prova desacompanhado e consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o início da prova e até o seu término

5.4.19 O candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal no local de realização de prova.

5.4.20 O candidato deverá deixar suas orelhas totalmente descobertas, durante todo o período de realização de prova e o que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos.

5.4.21 O candidato que estiver portando objetos pessoais, tais como relógio, óculos escuros, telefone celular, boné e outros, deverá guardá-los e lacrá-los em envelope plástico, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova, **sob pena de eliminação** do Vestibular CEDERJ 2027/1.

5.4.21.1 O telefone celular deverá ser **desligado**, incluindo seus alarmes, antes de o envelope ser lacrado, identificado pelo candidato e colocado embaixo da carteira.

6. DO GABARITO, RECURSOS E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 DO GABARITO

6.1.1 O gabarito preliminar será divulgado no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, conforme Anexo 1 – Calendário de Atividades.

6.2 DOS RECURSOS

6.2.1 O candidato poderá recorrer ao gabarito preliminar das questões de múltipla escolha, conforme previsto no Anexo 1 – Calendário de Atividades. Para tal, deverá remeter solicitação fundamentada para o e-mail: vestibular.cecierj.prograd@id.uff.br.

6.2.2 As respostas às formalizações fundamentadas serão divulgadas na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, conforme Anexo 1 – Calendário de Atividades.

6.2.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma.

6.2.4 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma que não seja a descrita no item 6.2.1.

6.2.5 Constitui última instância para recursos o parecer da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos adicionais.

6.2.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

6.2.7 Não cabe solicitação de revisão do cartão de respostas das questões de Múltipla Escolha, uma vez que o candidato pode acessar a imagem de seu cartão lido, através da consulta individualizada do resultado, no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/.

6.2.8 O candidato terá vista de sua Redação após a divulgação do resultado preliminar, através de consulta individualizada, no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, e, caso deseje, poderá solicitar **revisão da nota da Redação** por meio do seguinte procedimento:

- Acessar www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, no período definido no Anexo 1 – Calendário de Atividades, e preencher o requerimento, apresentando, em campo próprio do formulário, a exposição de motivos e argumentação acerca de cada critério que considera em desacordo com a nota atribuída na correção inicialmente realizada pela Banca Examinadora.

- Só será validada para revisão da nota a última versão do requerimento formulado pelo candidato.

6.2.9 A nota da prova, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6.2.10 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, **é definitiva**.

6.2.11 A divulgação do resultado da revisão de nota, com o respectivo parecer da Banca Examinadora, será realizada por meio de consulta individualizada no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, conforme Anexo 1 – Calendário de Atividades.

6.3 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.3.1 Será eliminado do concurso e não terá a prova de Redação corrigida o candidato que obtiver pontuação igual a zero nas questões de múltipla escolha correspondentes a Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou nas questões de qualquer uma das matérias específicas relativas ao curso escolhido, conforme estabelecido no subitem 5.2.2.

6.3.2 O candidato que alcançar no total das questões de múltipla escolha um mínimo de **50% (cinquenta por cento), ou seja, superior a 31 pontos** correspondentes a esta prova e não incorrer no previsto no item 6.3.1, terá corrigida a sua Redação em Língua Portuguesa.

6.3.3 Se após a aplicação do previsto no item 6.3.2 o número de candidatos do Polo **for inferior a três vezes** o número de vagas do curso oferecido neste Polo, terão corrigidas a Redação, pela ordem decrescente do total de pontos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de três candidatos para cada uma dessas vagas, respeitando-se o disposto no item 6.3.1.

6.3.4 Se, após a aplicação do previsto no item 6.3.2, o número de candidatos do Polo **for superior a cinco vezes** o número de vagas do curso oferecido neste Polo, deixarão de ser corrigidas a redação, pela ordem crescente do total de pontos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de cinco candidatos para cada uma dessas vagas, respeitando-se o disposto no item 6.3.1.

6.3.5 Se, na ocasião da aplicação dos critérios relacionados nos itens 6.3.2 e 6.3.2, ocorrer empate no número de pontos entre vários candidatos, todos estes terão corrigidas a Redação.

6.3.6 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota ZERO na Redação, independente de aprovação na Prova Objetiva.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E FINAIS

7.1 Os resultados da Prova Objetiva, da Prova de Redação e Final serão divulgados na data definida no Anexo 1 – Calendário de Atividades.

7.2 Os resultados parciais e o final serão divulgados na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, após às 14 horas, nas datas referidas no Anexo 1 – Calendário de Atividades.

7.3 Quando da divulgação do resultado final e reclassificações ocorrer alteração da escolha original do tipo de vaga de cota em que concorre para a **Ampla Concorrência**, a posição de classificação do candidato será priorizada, nas chamadas seguintes, com base no cumprimento do Sistema de Cotas, obedecendo a ocupação de vagas no curso/polo requerido, cuja posição também estará divulgada no resultado final.

8. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota da prova de múltipla escolha (**N1**) composta de **45 (quarenta e cinco)** questões, irá variar entre zero (0,0) e sessenta e três (63,0) pontos, sendo que cada questão terá seu valor definido conforme descrito a seguir.

8.1.1 Para os cursos que, na prova de Múltipla Escolha, é exigida apenas **01 (uma) matéria específica**, as questões terão o seguinte valor: **1,0 (um) ponto** as **39 questões gerais** e **4,0 (quatro) pontos** as **6 (seis) questões específicas** definidas no subitem 5.2.2.

8.1.2 Para os cursos que, na prova de Múltipla Escolha, são exigidas **02 (duas) matérias específicas**, as questões terão o seguinte valor: **1,0 (um) ponto** as **33 questões gerais** e **2,5 (dois e meio) pontos** as **12 (doze) questões específicas** definidas no subitem 5.2.2.

8.2 A nota da prova de Redação em Língua Portuguesa (**N2**) irá variar entre **zero (0,0) e cem (100,0) pontos** e será constituída a partir dos seguintes critérios para pontuação:

a) **aspectos formais da língua portuguesa**: grafia de palavras, uso de maiúsculas e minúsculas, emprego do hífen e acentuação gráfica (conforme o acordo ortográfico em vigor); concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal; colocação pronominal; correlação entre tempos verbais; adequação vocabular ao registro formal – **Pontuação máxima: 30 pontos**;

b) **aspectos textuais**: pontuação; paragrafação; estruturação interna do período; emprego de conectores para a articulação lógica e para a organização intrafrasal, interfrasal e entre parágrafos; emprego de marcas de referência lexical ou pronominal – **Pontuação máxima: 30 pontos**;

c) **aspectos discursivos**: adequação ao tema proposto e ao modo de organização do discurso; coerência interna e externa; progressão temática; concisão e clareza das ideias; adequação semântica; aprofundamento dos argumentos – **Pontuação máxima: 40 pontos**.

8.2.1 Em qualquer das situações expressas a seguir, **será atribuída nota zero à Redação** que:

- a) tiver menos de 20 linhas;
- b) fugir ao tema ou não atender ao tipo dissertativo-argumentativo;
- c) apresentar identificação do participante;

d) apresentar termos inadequados, tais como: vocabulário ofensivo, vulgar e/ou obsceno, receitas culinárias, preces, pedidos de ajuda, súplicas, ameaças, desenhos etc.;

e) apresentar grafia ilegível na maior parte do texto, inviabilizando sua compreensão;

f) estiver em branco;

g) estiver redigida com material diferente do permitido neste edital;

h) for respondida fora do campo destinado para tal.

8.3 A nota final (NF) terá valor máximo de 100 pontos e será definida pela fórmula a seguir:

NF = N1 + (N2*0,37), sendo **N1** (nota da prova de Múltipla Escolha) e **N2** (nota da prova de Redação).

8.4 A nota final (NF) será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

8.5 A classificação final, por curso, será feita obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

8.6 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o **desempate na classificação final** será feito levando-se em conta, sucessivamente: **a maior pontuação na Redação; a maior pontuação nas questões de Múltipla Escolha específicas para o curso/polo escolhido e a maior pontuação nas questões de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa**. Persistindo o empate, terá **prioridade o candidato mais idoso**.

8.7 As vagas oferecidas serão preenchidas respeitando a classificação final dos candidatos.

8.8 As vagas oferecidas pelo presente Edital destinam-se somente aos Polos Regionais constantes dos respectivos Anexos estabelecidos no item 1.7 do Edital.

8.9 Para todos os casos em que houver necessidade de uso de regra de arredondamento de número decimal, será adotado o padrão da ABNT.

9. CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DO ENEM

9.1 Os candidatos que optarem por utilizar as notas do Enem serão classificados em ordem decrescente da **média das notas obtidas nas provas do Enem**, considerando as provas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação, em conformidade com as regras estabelecidas por cada instituição (conforme Anexos, item 1.7), em relação à edição do Enem escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 Não concorrerão às vagas pelo Enem os candidatos que **obtiverem nota zero** em qualquer uma das provas por área aplicadas no Enem.

9.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas do Enem, quando da formalização de sua inscrição, terão que cumprir rigorosamente com o que determina o Anexo 2 – Quadro de Vagas por Instituição de Ensino/Cursos.

9.4 Estará disponível no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/ o resultado da classificação dos candidatos que concorreram às vagas do Enem, conforme Anexo 1 – Calendário de Atividades.

9.5 Os candidatos que **forem classificados pelo Enem** no quantitativo de vagas ofertadas por curso/polo, neste Edital, não **necessitarão participar da aplicação das provas do Vestibular CEDERJ 2027/1** e estarão aptos a realizar a matrícula, observado o cronograma estabelecido, conforme Anexo 1.

9.6 Aqueles candidatos que pagaram taxa de inscrição, conforme descrito nos itens 3.1.1 e 3.1.1.3, ou aqueles que foram avaliados no processo de isenção e que optarem por usar as notas do Enem neste processo seletivo e **NÃO** conseguirem classificação nas vagas ofertadas para candidatos oriundos do Enem, deverão fazer as provas do **Vestibular CEDERJ 2027/1** na data definida no Anexo 1 – Calendário de Atividades, conforme estabelecido no item 5, e concorrerão com os demais candidatos.

9.7 Caso ocorra empate no processo de classificação dos candidatos, o desempate ocorrerá segundo os critérios:

- maior nota na prova de Redação;
- maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias e
- maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

9.8 Os candidatos que concorrerem às vagas do Enem e que requereram também a pré-inscrição no Sistema de Cotas, caso sejam classificados nas vagas do Enem **não serão contemplados com nenhum benefício previsto no Sistema de Cotas**.

9.10 Aqueles candidatos que concorrerem às vagas destinadas pelo *Enem – Ação Afirmativa* e *Enem – Ampla Concorrência* e **NÃO FOREM CLASSIFICADOS** quando da divulgação prevista no Anexo 1 – Calendário de Atividades, deverão realizar a prova e não mais terão essa opção de escolha considerada em nenhuma outra etapa seguinte no processo, ficando sujeitos a concorrer apenas às vagas de **ampla concorrência**.

9.11 **Não haverá oportunidade de reclassificação para os candidatos não classificados após a divulgação do resultado da classificação do Enem, conforme Anexo 1 – Calendário de Atividades.**

9.12 **Não será permitido concorrer às vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem aqueles candidatos que utilizaram sua inscrição na edição do Enem na condição de treineiro.**

10. CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DA UERJ E UENF

10.1 Em cumprimento ao Sistema de Cotas instituído pelas Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018, fica reservado um percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, distribuídas conforme Quadro de Vagas, no item 2.3.

10.2 Tanto a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para negros e indígenas quanto de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço serão aplicadas à totalidade desses conjuntos, obedecida a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos, não sendo estabelecida nenhuma subdivisão do referido percentual.

10.3 Só terão direito a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas os candidatos cuja pré-inscrição tenha sido deferida, segundo o Edital de Isenção da Taxa de Inscrição e Pré-Inscrição no Sistema de Cotas do Concurso de Seleção Pública para Educação Superior a Distância. Os candidatos contemplados estarão submetidos ao mesmo critério de correção estabelecido no item 6.3.

10.4 O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos que atenderem aos pré-requisitos do Anexo 2 – Quadro de Vagas por Instituição de Ensino/Curso do presente Edital obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos, respectivamente, em cada um dos três grupos de cotas instituídos.

10.6 Em caso do não preenchimento de vagas reservadas em qualquer um dos grupos instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018, estas deverão ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, indistintamente, inscritos no mesmo curso/polo em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos no Sistema de Cotas.

10.7 Caso não mais existam candidatos às vagas reservadas para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas das Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018, estas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos no mesmo curso/polo em que tal fato ocorrer, na rigorosa ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

10.8 Caso não mais existam candidatos às vagas de Ampla Concorrência, estas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas das Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018, no mesmo curso/polo em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

11. CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DA UFRJ

11.1 **Somente os candidatos dos cursos de graduação da UFRJ que optaram em concorrer às vagas ofertadas pelo Enem e NÃO conseguiram classificação, se desejarem fazer a prova do Vestibular CEDERJ 2027/1, deverão, obrigatoriamente, gerar o boleto bancário ou o PIX correspondente à taxa de inscrição no período definido no Anexo 1 – Calendário de Atividades e efetuar o pagamento, **impreterivelmente**, até a data limite estabelecida no Calendário de Atividades. O descumprimento desse prazo implicará a desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2027/1.**

12. DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

12.1 A matrícula e inscrição em disciplina é um procedimento obrigatório para o candidato classificado e ocorrerá em **duas etapas**, conforme descrito a seguir:

12.1.1 **PRIMEIRA ETAPA** – será **obrigatória e realizada, exclusivamente**, no ambiente de matrícula on-line, no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, no horário da **zero hora até às 22h da data prevista no Anexo 1 – Calendário de Atividades**. O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) **Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente**

b) **Documento de identificação** (frente e verso)

c) **EXCLUSIVO para candidatos do curso de Formação Pedagógica em Administração – Comprovante de conclusão do Ensino Superior ou Superior de Tecnologia em administração ou áreas afim (ver item 3 do Anexo 2 – Quadro de Vagas por Instituição de Ensino/Cursos – Quadro de Vagas UFRRJ)**

12.1.1.1 Será aceito, na primeira etapa da matrícula, como **Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente** um dos seguintes documentos:

a) **Certificado com conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente**. O candidato que realizou **curso no exterior** equivalente ao Ensino Médio do Brasil deverá apresentar, além de todos os documentos, Certidão de Equivalência de Estudos emitida e homologada pelo órgão competente da Secretaria de Educação do Estado, conforme Deliberação CEE 349/2015;

b) **Certificado de conclusão do Ensino Médio** emitido pela Secretaria de Educação, no caso de o aluno ter sido beneficiado pelo Enem;

c) **Declaração ou Certidão** emitida pelo colégio, desde que conste que o candidato concluiu o Ensino Médio (não basta dizer que concluiu a 3ª série do Ensino Médio);

d) **Publicação no Diário Oficial** da conclusão do Ensino Médio (cópia simples da página na qual o nome do aluno foi publicado);

e) **Declaração original** da Secretaria de Educação do estado que comprove a autenticidade do curso;

f) **Histórico escolar completo do Ensino Médio** contendo as assinaturas do secretário e do diretor da escola, além das notas e aprovação com séries cursadas;

g) **Declaração provisória** emitida pelo estabelecimento em que concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio.

12.1.1.2 Como **Documento Oficial de Identificação com Foto**, será aceito um dos documentos descritos a seguir – todos com foto: Carteira de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional ou Carteira Nacional de Habilitação, todos com foto.

12.1.1.3 Será aceito **Comprovante de conclusão do Ensino Superior ou Superior de Tecnologia** um dos seguintes documentos:

a) **Diploma** emitido por IES reconhecida pelo MEC, registrado e com validade nacional.

b) **Certificado de Conclusão de Curso**

c) **Certidão de Colação de Grau**

d) **Histórico Escolar**

12.1.1.4 Os candidatos do curso de Tecnologia em Segurança Pública deverão anexar, obrigatoriamente, além dos dois documentos obrigatórios exigidos no subitem 12.1.1, a carteira funcional ou contracheque, de forma a comprovar a sua condição funcional (conforme os requisitos de ingresso estabelecidos no item 1.7 do Anexo 2, referente aos cursos da UFF). Para os candidatos oriundos do Programa Segurança Presente e cujo contracheque não mencione a atuação no Programa, deverá ser apresentada uma Declaração de Atividade no Serviço, com validade de 60 (sessenta) dias.

12.1.1.5 Serão aceitos apenas **documentos digitalizados em arquivos com as extensões *PDF, *JPEG/JPG ou *PNG** e enviados na forma estabelecida no subitem 12.1.1.

12.1.1.6 **A ausência dos documentos exigidos implicará a NEGATIVA ou indeferimento da solicitação e desclassificação do candidato.**

12.1.1.7 Complementando a etapa acima, o candidato deverá assinar o **Termo de Compromisso**, no ambiente de matrícula on-line, dando ciência da obrigatoriedade da entrega de toda a documentação exigida no subitem 12.1.1, conforme estabelecido no subitem 12.1.2, que trata da Segunda Etapa da Matrícula.

12.1.2 **SEGUNDA ETAPA** – será **obrigatória** e ocorrerá no **prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das aulas, no Polo Regional selecionado no ato da inscrição**. O candidato deverá entregar **fisicamente** a documentação exigida pela universidade para a qual foi classificado, conforme descrito nos quadros dos Anexos, item 1.7.

12.1.2.1 **Só será matriculado o candidato que houver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, de acordo com a legislação em vigor. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, comprovante de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente, não cabendo comprovação diversa daquela prevista no subitem 12.1.1.1, ainda que seja de nível superior.**

12.1.2.2 O candidato que realizou curso no exterior equivalente ao Ensino Médio do Brasil deverá apresentar, além de todos os documentos, Certidão de Equivalência de Estudos emitida e homologada pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, conforme Deliberação CEE 349/2015.

12.1.2.3 Fica vedada a efetivação da matrícula de candidatos que sejam tutores e/ou professores dos cursos ofertados no âmbito do Consórcio CEDERJ. Em caso de interesse, o tutor e/ou professor deverá optar por um dos vínculos no ato da matrícula. Caso seja identificada, posteriormente, a condição de mais de um vínculo, o candidato se responsabilizará pela ausência de comunicação no tempo devido e terá registrado o cancelamento de uma das situações de vínculo.

12.1.2.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

12.1.2.5 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá, obrigatoriamente, acessar a consulta individualizada na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, onde consta o **FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**, atualizar seus dados, inserir os documentos descritos no subitem 12.1.1 no ambiente de matrícula on-line e assinar o **Termo de Compromisso**, referente à **primeira etapa** da matrícula, não sendo aceito protocolo de nenhum deles.

12.1.2.6 Não serão aceitas as matrículas realizadas em desconformidade ao estabelecido no item 12.1.1.2, sendo vedado o envio de documentos fora do prazo ou utilizando-se de outros meios não previstos neste Edital.

12.1.2.7 A Fundação CECIERJ e a UFF/COSEAC não se responsabilizam por problemas ocasionados por fatores de ordem técnica dos computadores dos usuários que impossibilitem a transferência dos arquivos, falhas de comunicação ou arquivos corrompidos pelo usuário, durante o acesso às linhas de comunicação.

12.1.2.8 No quadro a seguir estão elencados os documentos exigidos para a **SEGUNDA ETAPA DA MATRÍCULA**, a ser realizada, **presencialmente**, no polo regional de sua opção no ato da inscrição.

UNIVERSIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA
CEFET	a) Carteira de Identidade (original e cópia); b) CPF (original e cópia); c) Histórico Escolar completo e Certificado com conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia); d) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, no caso de o aluno ter sido beneficiado pelo Enem (estudantes sem terem concluído o Ensino Médio, com mais de 18 anos, que tenham feito a prova do Enem, podem solicitar certificação para a Secretaria de Educação da sua região); f) Certificado de Reservista , apenas para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino (original e cópia); g) Título Eleitoral , apenas para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia); h) 1 (uma) foto 3 x 4 .

UNIVERSIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA
IFF	a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente (frente e verso), com data de conclusão anterior à da realização da matrícula; b) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (frente e verso), com data de conclusão anterior à data da realização da matrícula; c) Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou da equivalência de cursos concluídos no exterior, expedidos pelo Conselho Estadual de Educação, nos casos em que isto se fizer necessário, com data de conclusão anterior à da realização da matrícula; d) Certidão de registro civil de nascimento ou casamento; e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, no caso de sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos; f) Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos; g) Título de eleitor para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos; h) Documento oficial de identificação com foto (frente e verso); i) 1 (uma) foto 3x4, recente e de frente.
UENF	Cópias conforme descritas a seguir com a presença do ORIGINAL: a) Identidade Civil com validade e legível. Carteira Nacional de Habilitação não substitui a carteira de identidade (cópia simples); b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia simples); c) Título de Eleitor – obrigatório apenas para maiores de 18 anos (cópia simples); d) Certificado de Reservista – obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. Poderá ser aceito também o Certificado de Dispensa da Corporação e de Alistamento, não sendo aceito como definitivo (cópia simples); e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples); f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia simples); g) Histórico escolar completo do Ensino Médio (<u>cópia autenticada</u>); h) Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio (cópia simples da página na qual o nome do aluno foi publicado) ou Declaração original da Secretaria de Educação do estado que comprove a autenticidade do curso. IMPORTANTE – No ato da matrícula deverão ser apresentados todos os documentos originais, juntamente com as cópias, como listado acima. i) 1 (uma) foto 3x4.

UNIVERSIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA
UERJ	Cópias simples com a presença do ORIGINAL: a) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio – caso o candidato não tenha o diploma, poderá apresentar declaração ou certidão emitida pelo colégio, desde que conste que o candidato concluiu o Ensino Médio (não basta dizer que concluiu a 3ª série do Ensino Médio). Diploma ou certificado emitidos no estado do Rio de Janeiro a partir de 1985 devem conter no verso a informação do registro e da publicação no Diário Oficial (modelo padronizado pela Secretaria Estadual de Educação – SEE/RJ). b) Histórico Escolar do Ensino Médio – este documento deverá conter as assinaturas do secretário e do diretor da escola, além das notas e aprovação com séries cursadas discriminadas ano a ano. O candidato que realizou curso no exterior equivalente ao Ensino Médio do Brasil, deverá apresentar, além de todos os documentos, Certidão de Equivalência de Estudos, bem como homologação dessa equivalência, publicada em Diário Oficial. c) Documento oficial de identidade com foto, sendo aceitos carteira de identidade, registro nacional de estrangeiro, passaporte, carteira de trabalho e previdência social, carteira profissional, carteira de identificação funcional ou carteira de nacional de habilitação com foto. d) Certidão de Quitação Eleitoral, obrigatória para os maiores de 18 (dezoito) anos, mesmo que ainda não tenham votado, obtida pela internet no site do TRE ou dos Tribunais Regionais ou em qualquer cartório eleitoral. e) Certificado de Reservista – obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. Poderá ser aceito também Certificado de Dispensa da Incorporação e de Alistamento, no entanto não sendo aceito como definitivo. f) CPF – deverá ser apresentado o documento ou aceito, quando informado número, em qualquer outro documento, ou certidão emitida pelo site da Receita Federal.
UFF	a) Carteira de Identidade (original e cópia); b) CPF (original e cópia); c) Histórico Escolar completo e Certificado com conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia); d) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, no caso de o aluno ter sido beneficiado pelo Enem (estudantes sem terem concluído o Ensino Médio, com mais de 18 anos, que tenham feito a prova do Enem, podem solicitar certificação para a Secretaria de Educação da sua região); f) Certificado de Reservista, apenas para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino (original e cópia); g) Título Eleitoral, apenas para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia); h) 1 (uma) foto 3 x 4; i) Apenas para candidatos do Curso de Tecnologia em Segurança Pública – comprovante de efetivo exercício em Unidade Militar (ver item 12.1.1.6).

UNIVERSIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA
UFRJ	Documentos exigidos, COM RESTITUIÇÃO ao candidato: a) Cédula de Identidade; b) Título Eleitoral (obrigatório apenas para maiores de 18 anos); c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para maiores de 18 anos e do sexo masculino); d) Cadastro de Pessoa Física do candidato (não serve CPF do responsável). Documentos exigidos, SEM RESTITUIÇÃO ao candidato: a) Cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente; b) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e c) 1 (uma) foto 3x4.
UFFRJ	O candidato, ou o seu procurador legal, deverá apresentar-se com os seguintes documentos: a) Cédula de identidade (original e fotocópia) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH com número de registro e data de emissão (original e fotocópia); b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia); c) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia); d) Prova de estar em dia com suas obrigações militares (para o sexo masculino, original e fotocópia); e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia); f) 2 (duas) fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.
UNIRIO	O candidato deverá apresentar o ORIGINAL da seguinte documentação, com as respectivas cópias simples que serão retidas: a) Certidão de Nascimento ou Casamento. b) Documento Oficial de Identidade. c) Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última Eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por lei). d) Prova de estar quite com as obrigações militares, quando couber. e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente. Caso, no ato da matrícula, o candidato não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar declaração provisória emitida pelo estabelecimento em que concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio. f) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente. g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes. h) Cadastro de Pessoa Física – CPF. i) Cópia da publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio e/ou declaração original da Secretaria de Educação do estado que comprove a autenticidade do curso. j) O candidato que tiver cursado o Ensino Médio em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior ou a conclusão do Ensino Médio no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação da equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

12.1.2.9 A matrícula está condicionada à análise da documentação referida no item 12.1.2.8 pela instituição de ensino superior responsável pela diplomação e pelo ato acadêmico pertinente. Caso a documentação tenha algum indeferimento, a matrícula será automaticamente cancelada e a vaga será usada para ocupação na reclassificação subsequente.

12.1.2.10 No caso dos candidatos que concorreram às vagas dos cursos pertencentes à UENF e UNIRIO, além da documentação acima, no ato da matrícula **deverá ser apresentada cópia da publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio.**

12.1.2.11 Por ocasião da realização da SEGUNDA ETAPA DA MATRÍCULA, o candidato que tiver alguma **impossibilidade de comparecimento poderá ser representado pelos seus pais ou por um procurador para isso designado**, por intermédio de um instrumento de mandato (procuração ou autorização). Essa documentação, acompanhada de original e fotocópia do documento de identificação do procurador, deverá ser entregue no Polo, juntamente com os documentos relacionados no subitem 12.1.2.8.

12.1.2.12 O candidato menor de 18 anos poderá efetuar sua própria matrícula ou fazê-la por meio de seu representante legal. No caso de inscrição efetuada por representante legal, deverão ser anexados aos documentos relacionados no subitem 12.1.2.8 original e cópia dos seguintes documentos:

- documento que comprove a representação (Procuração – modelo Anexo 3);
- documento de identificação do representante legal.

12.1.2.13 No caso dos candidatos que concorreram às vagas pertencentes à UFRJ, o aluno já matriculado em um curso da UFRJ, que seja classificado em novo Concurso Vestibular deverá seguir o disposto no artigo 53 da Resolução CEG 01/2017.

12.1.2.14 Para os candidatos do curso de Tecnologia em Segurança Pública, além dos dois documentos obrigatórios citados no subitem 12.1.1.2, deverão, obrigatoriamente, anexar documento comprobatório de sua condição funcional (carteira funcional ou contracheque), de forma a validar sua condição conforme os requisitos de ingresso estabelecidos no item 1.7 do Anexo 2, referente aos cursos da UFF. Para os candidatos oriundos do Programa Segurança Presente, caso o contracheque não mencione a atuação no Programa, deverá ser apresentada uma Declaração de Atividade no Serviço, com validade de 60 (sessenta dias).

12.1.2.15 Para os candidatos indígenas, será aceito o RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) como documento hábil para o registro civil de identificação.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1 Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do não cumprimento do item 12, a Fundação CECIERJ divulgará, nas datas definidas no Anexo 1 – Calendário de Atividades, a primeira, segunda e terceira reclassificações e vagas remanescentes no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/. Lá poderá ser consultada a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/polo. Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula, **obrigatoriamente, observando-se o disposto no item 12 e seus subitens**, no ambiente de matrícula on-line, junto à página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, até às **22h** das datas definidas no Anexo 1 – Calendário de Atividades.

14. DO REGISTRO DE INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES

14.1 O registro de interesse em ocupar vagas remanescentes será realizado no ato da inscrição, através do endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, com a indicação de dois outros polos, além do polo de opção do candidato, no ato da matrícula.

14.2 Após a segunda reclassificação e processada a terceira reclassificação, persistindo a ocorrência de vagas remanescentes em qualquer curso/polo/universidade pela inexistência de candidatos aprovados e classificados **no polo**, os candidatos em lista de espera serão convocados na data definida no Anexo 2 – Calendário de Atividades, respeitando a pontuação dos candidatos. A matrícula deverá ser realizada, **obrigatoriamente, observando-se o disposto no item 12 e seus subitens**, no ambiente de matrícula on-line, no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/, **até às 22h** da data descrita no Anexo 1 – Calendário de Atividades.

14.3 Não são elegíveis para as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

14.4 A ocupação das vagas remanescentes somente poderá ocorrer quando a oferta da vaga no polo de destino se fizer para a mesma instituição de ensino superior de escolha da vaga de origem.

14.5 O simples registro de interesse em vagas remanescentes não garante ao candidato o direito de ocupação de vaga.

14.6 A convocação para a ocupação de vagas remanescentes poderá não ocorrer ou sofrer alterações, por decisão da Fundação CECIERJ.

14.7 Todos os candidatos aprovados e não classificados que não tiverem registrado o interesse pelas vagas remanescentes perderão automática e definitivamente o direito a pleitear essas vagas.

14.8 O candidato que venha a ocupar a vaga remanescente escolhida não poderá pleitear, posteriormente, mudança para a opção inicial.

15. DA EXCLUSÃO DO CERTAME

15.1. Será excluído do certame o candidato que:

15.1.1. Faltar ou chegar atrasado à prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada;

15.1.2. Utilizar ou manter ligado, no local da prova, os dispositivos eletrônicos de comunicação ou outros equipamentos similares, relógios analógicos ou digitais, materiais de chapelaria e acessórios, bem como protetores auriculares dentro do período de realização da prova ou de posse fora do envelope lacrado;

15.1.3. Não permitir a revista de artigos religiosos, como o quipá e a burca, por exemplo;

15.1.4. Recusar-se a lacrar, em envelope cedido pelo fiscal de sala, os equipamentos informados nos itens acima, ou for surpreendido com quaisquer desses equipamentos fora do envelope ou com o seu lacre violado durante a realização da prova;

15.1.5. Caso o celular toque ou vibre, mesmo que desligado e lacrado, a partir da entrada em sala de prova;

15.1.6. Utilizar caneta fabricada em material não transparente ou qualquer outro material não permitido;

15.1.7. Deixar de assinar a Lista de Presença, o Cartão de Resposta e a Folha de Redação, assim como não transcrever a frase para posterior exame grafológico e /ou se recusar à coleta da sua assinatura e, caso seja necessário, de sua digital;

15.1.8. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

15.1.9. Recusar-se a aguardar em sala o período de sessenta minutos, ou, se necessário, por um período maior, para os procedimentos de segurança antes do início da prova;

15.1.10. Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital;

15.1.11. Negar-se a atender ao disposto no subitem 5.1.10;

15.1.12. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas, o Cartão de Resposta e/ou a Folha de Redação;

15.1.13. Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal;

15.1.14. Recusar-se ou inadvertidamente deixar de entregar o Cartão de Resposta e/ou a Folha de Redação ao término do tempo destinado à realização da Prova;

15.1.15. Deixar de assinar, concomitantemente, o Cartão de Resposta, a Folha de Redação e a Lista de Presença;

15.1.16. Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, podendo ser imputada ao candidato, no caso de perturbação da ordem pública, a devida responsabilidade criminal;

15.1.17. Comportar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente;

15.1.18. Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua prova e a sua eliminação automática do certame;

15.1.19. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital, bem como realizar o certame utilizando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

16.2 As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos Anexos deste Edital, no Manual do Candidato, na capa da prova, nos cartões e folhas de resposta e na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/ constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

16.3 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a prova, comunicar-se com outros candidatos, usar meios ilícitos para a realização do Concurso ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

16.4 Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o concurso, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

16.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova.

16.6 No local de realização da prova, **não será permitido** ao candidato portar equipamento que sirva para comunicação, arma branca, de fogo ou de qualquer natureza, mesmo que possua a devida autorização para porte, fazer uso de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho, nem portar qualquer material que sirva para consulta, sob pena de eliminação do concurso.

16.7 A Fundação CECIERJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre este Concurso.

16.8 As disciplinas que compõem o currículo do curso serão ofertadas no polo regional na medida de sua implementação, excetuadas as disciplinas do primeiro período letivo.

16.9 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

16.10 As vagas oferecidas neste Edital restringem-se exclusivamente a este certame, válido somente para ingresso no primeiro período letivo de 2027.

16.11 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Fundação CECIERJ, sendo ouvida a UFF/COSEAC.

16.12 Este Edital, a partir da data de sua assinatura, será afixado no endereço eletrônico www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2027-1/ e terá o extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

16.13. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a notas, resultados parciais e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar por meio do site da Fundação CECIERJ.

16.14. Decorridos 05 (cinco) anos da realização do certame, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.

16.15. A legislação a ser aplicada ao Vestibular 2027/1 do Consórcio CEDERJ/UAB será aquela em vigor na data da publicação do extrato deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

16.16. A Fundação CECIERJ, a qualquer tempo, pode utilizar diferentes instrumentos para verificar as informações prestadas pelo candidato e, consequentemente, utilizar os meios disponíveis para a aplicação de eventuais sanções legais.

Rio de Janeiro, xx de xxxx de 2026.

Ricardo Mendanha Piquet de Alcantara
Presidente da Fundação CECIERJ
Consórcio CEDERJ

ANEXO 1 – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período para requerer Isenção de Taxa e Sistema de Cotas	14 a 20/09/2026
Início das inscrições pela internet	21/09/2026
Publicação do resultado da isenção e cotação afirmativa e início das inscrições para os candidatos que obtiveram isenção e os beneficiados pelo Sistema de Cotas	09/10/2026
Encerramento das inscrições	29/10/2026
Prazo máximo para pagamento das inscrições	30/10/2026
Divulgação do RESULTADO dos classificados nas vagas do ENEM	13/11/2026
Prazo máximo para o pagamento da taxa de inscrição SOMENTE para os candidatos da UFRJ que optaram por vagas do ENEM e NÃO foram classificados	16/11/2026
Período para solicitação de correções cadastrais e ajustes no Cartão de Confirmação de Inscrição	30/11 a 02/12/2026
Confirmação da Inscrição (Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição)	30/11 a 04/12/2026
DATA DA PROVA (Domingo)	06/12/2026
Recurso sobre o gabarito divulgado (solicitação para o e-mail: vestibular.cederj.prograd@id.uff.br conforme item 6.2.1 do edital)	06 a 08/12/2026
Divulgação das notas da Prova de Múltipla Escolha	15/12/2026

Divulgação das notas da Redação	21/12/2026
Pedido de Revisão da nota da Redação	21 e 22/12/2026
RESULTADO FINAL	08/01/2027
Matrícula e inscrição em disciplinas	08 a 10/01/2027 (até às 22h)
Divulgação da 1ª Reclassificação	15/01/2027
Pedidos de recursos da primeira matrícula	15 e 16/01/2027
Matrícula dos reclassificados da 1ª Reclassificação e Inscrição em Disciplinas	15 a 17/01/2027 (até às 22h)
Divulgação da 2ª Reclassificação	21/01/2027
Pedidos de recursos da matrícula da 1ª Reclassificação	21 e 22/01/2027
Matrícula dos reclassificados da 2ª Reclassificação e Inscrição em Disciplinas	21 e 22/01/2027 (até às 22h)
Divulgação da 3ª Reclassificação e convocação para ocupar as vagas remanescentes	25/01/2027
Pedidos de recursos da matrícula da 2ª Reclassificação	25 e 26/01/2027
Matrícula dos reclassificados da 3ª Reclassificação e dos convocados nas vagas remanescentes e Inscrição em Disciplinas	26/01/2027 (até às 22h)
Pedidos de recursos da matrícula da 3ª Reclassificação e dos convocados para as Vagas Remanescentes	28/01/2027

ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO/CURSOS

CEFET

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Tecnologia em Gestão de Turismo	Engenharia de Produção
Belford Roxo	Total		50
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		3
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		3
	Enem – Ampla Concorrência		15
	Ampla Concorrência		29
Campo Grande	Total		50
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		3
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		3
	Enem – Ampla Concorrência		15
	Ampla Concorrência		29
Duque de Caxias	Total	40	
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	3	
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	3	
	Enem – Ampla Concorrência	12	
	Ampla Concorrência	22	
Itaperuna	Total		30
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		2
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		2
	Enem – Ampla Concorrência		9
	Ampla Concorrência		17
Mangaratiba	Total	20	
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	1	
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	1	
	Enem – Ampla Concorrência	6	
	Ampla Concorrência	12	
Miguel Pereira	Total	25	
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	2	
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	2	
	Enem – Ampla Concorrência	8	
	Ampla Concorrência	13	
Niterói	Total	50	
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	3	
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	3	
	Enem – Ampla Concorrência	15	
	Ampla Concorrência	29	
Nova Iguaçu	Total	50	
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	3	
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	3	

	Enem – Ampla Concorrência	15	
	Ampla Concorrência	29	
Pirai	Total		30
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		2
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		2
	Enem – Ampla Concorrência		9
	Ampla Concorrência		17
Resende	Total		40
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		3
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		3
	Enem – Ampla Concorrência		12
	Ampla Concorrência		22
Rio das Ostras	Total	25	
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	2	
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	2	
	Enem – Ampla Concorrência	8	
	Ampla Concorrência	13	
Rocinha	Total	40	
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	3	
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	3	
	Enem – Ampla Concorrência	12	
	Ampla Concorrência	22	
Total	450	250	200

Legenda	
(*A) Enem – Ação Afirmativa/ renda <= sm	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente.
(*B) Enem – Ação Afirmativa/ preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira e sejam autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.
Enem – Ampla Concorrência	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A distribuição das vagas para os cursos ofertados pelo **CEFET/RJ** se dará da seguinte forma:

- I. **12,5% (doze vírgula cinco) do total de vagas ofertadas serão destinadas, em atendimento à Lei 12.711/2012, a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira.**

- A. Das vagas de que trata o inciso I, **50% (cinquenta por cento)** serão ofertadas para candidatos cuja renda familiar *per capita* seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente;
- B. Das vagas de que trata o inciso I, subitem A, **50% (cinquenta por cento)** serão ofertadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.
- II. **30% (trinta por cento)** do total de vagas ofertadas serão destinadas a candidatos oriundos do Enem, na modalidade Ampla Concorrência, e
- III. O restante das vagas, destinadas por essas instituições, ao Vestibular CEDERJ 2027/1, são na modalidade Ampla Concorrência.

1.2. A distribuição dos percentuais estabelecidos no artigo 3º da Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei 13.409/2016, está regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, com nova redação dada pelo Decreto nº 9.034/2017, e pela Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012, com nova redação dada pela Portaria MEC nº 09, de 05/05/2017, sendo expressamente obrigatória a comprovação da deficiência conforme prevê o art. 8-B da citada portaria normativa.

1.3 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas a oriundos do Enem poderão optar por uma das edições já realizadas do **Enem: 2023, 2024 ou 2025**, sendo **obrigatório** indicar no formulário de inscrição **somente uma das alternativas** para definir a edição de escolha que deseja usar para concorrer à vaga no Vestibular. A prioridade na ocupação dessas vagas se dará através da ordenação decrescente das edições do Enem realizado, independentemente da nota obtida pelo candidato na edição escolhida.

1.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas ofertadas através do **Enem – Ação Afirmativa** deverão registrar, no ato da formalização de sua inscrição, em qual categoria prevista no art. 3º da Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei 13.409/2016, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, com nova redação dada pelo Decreto nº 9.034/2017, e pela Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012, (autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) estarão concorrendo.

1.5 **Somente poderão concorrer às vagas do Enem – Ação Afirmativa aqueles candidatos que tiverem seus requerimentos formulados no período definido no Anexo 1 – Calendário de Atividades** e tenham sido avaliados e deferidos, conforme estabelecido no Edital de Isenção e Cotas.

2. A classificação nas vagas **ofertadas que estão distribuídas conforme disposto no item 1 se dará da seguinte forma:**

2.1 Caso não mais existam candidatos às vagas ofertadas no inciso I, elas serão ofertadas para candidatos ao inciso II.

2.2 Caso não mais existam candidatos às vagas ofertadas no inciso II, elas serão ofertadas, nas mesmas proporções, prioritariamente, para candidatos ao inciso I e posteriormente para o inciso III.

2.3 Caso não mais existam candidatos às vagas ofertadas no inciso III, elas serão ofertadas, prioritariamente, para candidatos ao inciso I, e posteriormente aos candidatos do inciso II.

2.4 Caso não sejam preenchidas as vagas do Enem, após contemplados os critérios constantes dos itens acima, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos demais candidatos às vagas de Ampla Concorrência, observada rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos. No caso de não mais existirem candidatos classificados nas vagas de Ampla Concorrência, estas vagas serão destinadas aos demais grupos, observada a ordem de notas.

IFF

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Tecnólogo em Design Gráfico
Magé	Total	30
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	4
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	4
	Enem-Ampla Concorrência	7
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	4
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	4
	Vest-Ampla Concorrência	7
Natividade	Total	30
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	4
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	4
	Enem-Ampla Concorrência	7
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	4
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	4
	Vest-Ampla Concorrência	7
Paraty	Total	30
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	4
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	4
	Enem-Ampla Concorrência	7
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	4
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	4
	Vest-Ampla Concorrência	7
Rio das Ostras	Total	30
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	4
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	4
	Enem-Ampla Concorrência	7
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	4
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	4
	Vest-Ampla Concorrência	7
São Francisco de Itabapoana	Total	30
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	4
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	4
	Enem-Ampla Concorrência	7
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	4
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	4
	Vest-Ampla Concorrência	7
Total	150	150

Legenda	
(*A) Enem–Ação Afirmativa/renda <= sm	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente.
(*B) Enem–Ação Afirmativa/pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.
Enem – Ampla Concorrência	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem.
(*C) Vest– Ação Afirmativa/renda <= sm	Vagas destinadas a candidatos que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente.
(*D) Vest–Ação Afirmativa/pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência	Vagas destinadas a candidatos que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.
Vest– Ampla Concorrência	Vagas destinadas a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio em qualquer instituição pública ou privada.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A distribuição das vagas para os cursos ofertados pelo IFF se dará da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas serão destinadas a candidatos oriundos do Enem, sendo 50% destas para a modalidade Enem – Ação Afirmativa, em atendimento à Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei nº 13.409/2016, ou seja, aqueles candidatos que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira, e o restante para Enem – Ampla Concorrência;

II - 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas serão destinadas a candidatos ao Vestibular CEDERJ 2027/1, sendo 50% na modalidade Ação Afirmativa, ou seja, aqueles candidatos que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira, e o restante para Ampla Concorrência.

III - Das vagas de que tratam os incisos I e II sobre Ação Afirmativa, 50% (cinquenta por cento) serão ofertadas para candidatos cuja renda familiar per capita seja menor ou igual a um salário-e meio vigente e destas, 50% (cinquenta por cento) serão ofertadas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

1.1 A distribuição dos percentuais estabelecidos no artigo 3º da Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei 13.409/2016, está regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, com nova redação dada pelo Decreto nº 9.034/2017, e pela Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012, com nova redação dada pela Portaria MEC nº 09, de 05/05/2017, sendo expressamente obrigatória a comprovação da deficiência, conforme prevê o art. 8-B da citada portaria normativa.

1.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas à oriundos do Enem, poderão optar por uma das edições já realizadas do **Enem: 2023, 2024 ou 2025**, sendo **obrigatório** indicar no formulário de inscrição **somente uma das alternativas** para definir a edição de escolha que deseja usar para concorrer à vaga no Vestibular. A prioridade na ocupação dessas vagas se dará através da ordenação decrescente das edições do Enem realizadas, independentemente da nota obtida pelo candidato na edição escolhida.

1.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas ofertadas através do **Enem – Ação Afirmativa** deverão registrar, no ato da formalização de sua inscrição, em qual categoria prevista no art. 3º da Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei 13.409/2016, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, com nova redação dada pelo Decreto nº 9.034/2017, e pela Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012, (autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) estarão concorrendo.

1.4 Somente poderão concorrer às vagas previstas nos incisos I e II, aqueles candidatos que tiverem seus requerimentos formulados no período definido no Anexo 1 – Calendário de Atividades e tenham sido avaliados e deferidos, conforme estabelecido no Edital de Isenção e Cota.

2. A classificação nas vagas ofertadas que estão distribuídas conforme disposto no item 1, se dará da seguinte forma:

2.1 Caso não mais existam candidatos às vagas ofertadas para o Enem – Ampla Concorrência, estas serão destinadas ao Enem – Ação Afirmativa e/ou vice e versa.

2.2 Caso não mais existam candidatos às vagas ofertadas para o Enem, considerando a distribuição por categorias, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos que realizaram a prova do Vestibular 2027/1 dos cursos do IFF, mantendo-se a correlação entre as categorias na distribuição das vagas.

2.3 Caso não mais existam candidatos concorrendo às vagas ofertadas para Ação Afirmativa, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos concorrentes pela ampla concorrência.

UENF

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Química	Lic. Pedagogia
Bom Jesus do Itabapoana	Total	20		40
	(*A) Cotas	4		8
	(*B) Cotas	4		8
	(*C) Cotas	1		2
	Enem – Ampla Concorrência	3		7
	Ampla Concorrência	8		15
Cardoso Moreira	Total			40
	(*A) Cotas			8
	(*B) Cotas			8
	(*C) Cotas			2
	Enem – Ampla Concorrência			7
	Ampla Concorrência			15
Itaocara	Total	20		
	(*A) Cotas	4		
	(*B) Cotas	4		
	(*C) Cotas	1		
	Enem – Ampla Concorrência	3		
	Ampla Concorrência	8		
Itaperuna	Total	20		50
	(*A) Cotas	4		10
	(*B) Cotas	4		10
	(*C) Cotas	1		3
	Enem – Ampla Concorrência	3		8
	Ampla Concorrência	8		19
Macaé	Total	40		
	(*A) Cotas	8		
	(*B) Cotas	8		
	(*C) Cotas	2		
	Enem – Ampla Concorrência	7		
	Ampla Concorrência	15		
Miracema	Total			50
	(*A) Cotas			10
	(*B) Cotas			10
	(*C) Cotas			3
	Enem – Ampla Concorrência			8
	Ampla Concorrência			19
Nova Friburgo	Total		10	
	(*A) Cotas		2	

	(*B) Cotas		2	
	(*C) Cotas		1	
	Enem – Ampla Concorrência		1	
	Ampla Concorrência		4	
Paracambi	Total		10	
	(*A) Cotas		2	
	(*B) Cotas		2	
	(*C) Cotas		1	
	Enem – Ampla Concorrência		1	
	Ampla Concorrência		4	
Petrópolis	Total	25		
	(*A) Cotas	5		
	(*B) Cotas	5		
	(*C) Cotas	1		
	Enem – Ampla Concorrência	4		
	Ampla Concorrência	10		
Santa Maria Madalena	Total			10
	(*A) Cotas			2
	(*B) Cotas			2
	(*C) Cotas			1
	Enem – Ampla Concorrência			1
	Ampla Concorrência			4
São Fidélis	Total	25	10	40
	(*A) Cotas	5	2	8
	(*B) Cotas	5	2	8
	(*C) Cotas	1	1	2
	Enem – Ampla Concorrência	4	1	7
	Ampla Concorrência	10	4	15
São Francisco de Itabapoana	Total	30	10	40
	(*A) Cotas	6	2	8
	(*B) Cotas	6	2	8
	(*C) Cotas	2	1	2
	Enem – Ampla Concorrência	5	1	7
	Ampla Concorrência	11	4	15
São Gonçalo	Total	40		
	(*A) Cotas	8		
	(*B) Cotas	8		
	(*C) Cotas	2		
	Enem – Ampla Concorrência	7		
	Ampla Concorrência	15		
Total		530	220	40
				270

Legenda	
(*A) Cotas	Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto aos aspectos socioeconômicos e à caracterização da modalidade de cota prevista na Lei Estadual 5.346/2008 e na Lei Estadual 8.121/2018. A) negros, indígenas e quilombolas.
(*B) Cotas	Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto aos aspectos socioeconômicos e à caracterização da modalidade de cota prevista na Lei Estadual 5.346/2008 e na Lei Estadual 8.121/2018. B) alunos oriundos do Ensino Médio da rede pública.
(*C) Cotas	Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto aos aspectos socioeconômicos e à caracterização da modalidade de cota prevista na Lei Estadual 5.346/2008 e na Lei Estadual 8.121/2018. C) pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
Enem – Ampla Concorrência	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Nos cursos ofertados pela **UENF**, em cumprimento ao **Sistema de Cotas** instituído pelas Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018, fica reservado um percentual de **45% (quarenta e cinco por cento) das vagas**, distribuídas da seguinte forma:

a) 20% (vinte por cento) para negros, povos indígenas e alunos oriundos de comunidades quilombolas;

b) 20% (vinte por cento) para alunos oriundos do Ensino Médio da rede pública;

c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.1 Depois de aplicado o percentual de cotas (45%), serão destinados 30% para o Enem – Ampla Concorrência e o restante para Ampla Concorrência.

1.2. Os candidatos concorrentes às vagas destinadas a oriundos do Enem poderão optar por uma das edições já realizadas do **Enem: 2023, 2024 ou 2025**, sendo **obrigatório** indicar no formulário de inscrição **somente uma das alternativas** para definir a edição de escolha que deseja usar para concorrer à vaga no Vestibular. A prioridade na ocupação dessas vagas se dará através da ordenação decrescente das edições do Enem realizado, independentemente da nota obtida pelo candidato na edição escolhida.

2. Na classificação dos cursos da UENF, tanto a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para negros e indígenas quanto de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, serão aplicadas à totalidade desses conjuntos, obedecida a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos, não sendo estabelecida nenhuma subdivisão do referido percentual.

2.1 Só terão direito a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas os candidatos cuja pré-inscrição tenha sido deferida, segundo o Edital de Isenção da Taxa de Inscrição e Pré-Inscrição no Sistema de Cotas do Concurso de Seleção Pública para Educação Superior a Distância. Os candidatos contemplados estarão submetidos ao mesmo critério de correção estabelecido no item 6 do Edital.

2.2 O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 1 do presente Anexo obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos, respectivamente, em cada um dos três grupos de cotas instituídos.

2.3. Em caso do não preenchimento de vagas reservadas em qualquer um dos grupos instituídos pela Lei Estadual nº 5.346/2008 e pela Lei Estadual nº 8.121/2018, estas deverão ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, indistintamente, inscritos no mesmo curso/polo em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos no Sistema de Cotas.

2.4 Caso não mais existam candidatos às vagas reservadas para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas das Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018, estas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos no mesmo curso/polo em que tal fato ocorrer, na rigorosa ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

2.5 Caso não mais existam candidatos às vagas do Enem – Ampla Concorrência, estas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas da Lei Estadual nº 5.346/2008 e Lei Estadual nº 8.121/2018, no mesmo curso/polo em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

2.6 Caso não mais existam candidatos às vagas Ampla Concorrência, estas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas da Lei Estadual nº 5.346/2008 e Lei Estadual nº 8.121/2018, no mesmo curso/polo em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

UERJ

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Pedagogia	Lic. Geografia
Angra dos Reis	Total		35	
	(*A) Cotas		7	
	(*B) Cotas		7	
	(*C) Cotas		2	
	Ampla Concorrência		19	
Belford Roxo	Total	20	40	
	(*A) Cotas	4	8	
	(*B) Cotas	4	8	
	(*C) Cotas	1	2	
	Ampla Concorrência	11	22	
Campo Grande	Total			50
	(*A) Cotas			10
	(*B) Cotas			10
	(*C) Cotas			2
	Ampla Concorrência			28
Itaguaí	Total		40	
	(*A) Cotas		8	
	(*B) Cotas		8	
	(*C) Cotas		2	
	Ampla Concorrência		22	
Magé	Total	40	40	
	(*A) Cotas	8	8	
	(*B) Cotas	8	8	
	(*C) Cotas	2	2	
	Ampla Concorrência	22	22	
Mesquita	Total			40
	(*A) Cotas			8
	(*B) Cotas			8
	(*C) Cotas			2
	Ampla Concorrência			22
Niterói	Total			50
	(*A) Cotas			10
	(*B) Cotas			10
	(*C) Cotas			2
	Ampla Concorrência			28
Nova Friburgo	Total	40	35	30
	(*A) Cotas	8	7	6
	(*B) Cotas	8	7	6

	(*C) Cotas	2	2	2
	Ampla Concorrência	22	19	16
Nova Iguaçu	Total		40	
	(*A) Cotas		8	
	(*B) Cotas		8	
	(*C) Cotas		2	
	Ampla Concorrência		22	
Paracambi	Total	35	35	30
	(*A) Cotas	7	7	6
	(*B) Cotas	7	7	6
	(*C) Cotas	2	2	2
	Ampla Concorrência	19	19	16
Petrópolis	Total		35	
	(*A) Cotas		7	
	(*B) Cotas		7	
	(*C) Cotas		2	
	Ampla Concorrência		19	
Resende	Total	15	35	30
	(*A) Cotas	3	7	6
	(*B) Cotas	3	7	6
	(*C) Cotas	1	2	2
	Ampla Concorrência	8	19	16
Rocinha	Total		40	
	(*A) Cotas		8	
	(*B) Cotas		8	
	(*C) Cotas		2	
	Ampla Concorrência		22	
São Pedro da Aldeia	Total	30	40	
	(*A) Cotas	6	8	
	(*B) Cotas	6	8	
	(*C) Cotas	2	2	
	Ampla Concorrência	16	22	
Teresópolis	Total		30	25
	(*A) Cotas		6	5
	(*B) Cotas		6	5
	(*C) Cotas		2	1
	Ampla Concorrência		16	14
Três Rios	Total		35	25
	(*A) Cotas		7	5
	(*B) Cotas		7	5
	(*C) Cotas		2	1

	Ampla Concorrência		19	14
TOTAL	940	180	480	280

Legenda	
(*A) Cotas	Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto aos aspectos socioeconômicos e à caracterização da modalidade de cota prevista na Lei Estadual 5.346/2008 e na Lei Estadual 8.121/2018. A) negros, indígenas e quilombolas.
(*B) Cotas	Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto aos aspectos socioeconômicos e à caracterização da modalidade de cota prevista na Lei Estadual 5.346/2008 e na Lei Estadual 8.121/2018. B) alunos oriundos do Ensino Médio da rede pública de ensino.
(*C) Cotas	Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto aos aspectos socioeconômicos e à caracterização da modalidade de cota prevista na Lei Estadual 5.346/2008 e Lei Estadual 8.121/2018. C) pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Nos cursos ofertados pela **UERJ**, em cumprimento ao **Sistema de Cotas** instituído pelas Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018, fica reservado um percentual de **45% (quarenta e cinco por cento) das vagas**, distribuídas da seguinte forma:

a) **20% (vinte por cento) para negros, povos indígenas e alunos oriundos de comunidades quilombolas;**

b) **20% (vinte por cento) para alunos oriundos do Ensino Médio da rede pública;**

c) **5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.**

2. Na classificação dos cursos da UERJ, tanto a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para negros e indígenas quanto de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, serão aplicadas à totalidade desses conjuntos, obedecida a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos, não sendo estabelecida nenhuma subdivisão do referido percentual.

2.1 Só terão direito a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas os candidatos cuja pré-inscrição tenha sido deferida, segundo o Edital de Isenção da Taxa de Inscrição e Pré-Inscrição no Sistema de Cotas do Concurso de Seleção Pública para Educação Superior a Distância. Os candidatos contemplados estarão submetidos ao mesmo critério de correção estabelecido no item 6 do Edital.

2.2 O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 1 do presente Anexo obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente do

total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos, respectivamente, em cada um dos três grupos de cotas instituídos.

2.3. Em caso do não preenchimento de vagas reservadas em qualquer um dos grupos instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018, estas deverão ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, indistintamente, inscritos no mesmo curso/polo em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos no Sistema de Cotas.

2.4 Caso não mais existam candidatos às vagas reservadas para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas das Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018, estas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos no mesmo curso/polo em que tal fato ocorrer, na rigorosa ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

2.5 Caso não mais existam candidatos às vagas de Ampla Concorrência, estas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas das Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018, no mesmo curso/polo em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos

UFF

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Computação	Administ. Pública	Lic. Letras	Segurança Pública	Eng. Produção	Ciências Contábeis
Angra dos Reis	Total	15	35			30	40	
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	1	2			2	3	
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	1	2			2	3	
	Enem – Ampla Concorrência	4	11			9	12	
	Prof. Rede Pública	3						
	Ampla Concorrência	6	20			17	22	
Barra do Pirai	Total		15					
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		1					
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		1					
	Enem – Ampla Concorrência		5					
	Ampla Concorrência		8					
Belford Roxo	Total		30	40		50		
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		2	3		3		
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		2	3		3		
	Enem – Ampla Concorrência		9	12		15		
	Ampla Concorrência		17	22		29		
Bom Jardim	Total							20
	(*A) Enem – Ação Afirmativa							1
	(*B) Enem – Ação Afirmativa							1
	Enem – Ampla Concorrência							6
	Ampla Concorrência							12
Bom Jesus do Itabapoana	Total	10		20				30
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	1		1				2
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	1		1				2
	Enem – Ampla Concorrência	2		6				9
	Prof. Rede Pública	2						
	Ampla Concorrência	4		12				17
Campo Grande	Total	60		40		50		
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	4		3		3		
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	4		3		3		
	Enem – Ampla Concorrência	14		12		15		

	Prof. Rede Pública	12						
	Ampla Concorrência	26		22		29		
Cantagalo	Total	10	30				40	
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	1	2				3	
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	1	2				3	
	Enem – Ampla Concorrência	2	9				12	
	Prof. Rede Pública	2						
	Ampla Concorrência	4	17				22	
Duque de Caxias	Total		50					
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		3					
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		3					
	Enem – Ampla Concorrência		15					
	Ampla Concorrência		29					
Itaguaí	Total		40					
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		3					
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		3					
	Enem – Ampla Concorrência		12					
	Ampla Concorrência		22					
Itaocara	Total		10	20				
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		1	1				
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		1	1				
	Enem – Ampla Concorrência		3	6				
	Prof. Rede Pública							
	Ampla Concorrência		5	12				
Itaperuna	Total	20	30		40			
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	1	2		3			
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	1	2		3			
	Enem – Ampla Concorrência	5	9		10			
	Prof. Rede Pública	4			8			
	Ampla Concorrência	9	17		16			
Macaé	Total	20		30			60	50
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	1		2			4	3
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	1		2			4	3
	Enem – Ampla Concorrência	5		9			18	15
	Prof. Rede Pública	4						

	Ampla Concorrência	9		17			34	29
Niterói	Total		50			50		
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		3			3		
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		3			3		
	Enem – Ampla Concorrência		15			15		
	Ampla Concorrência		29			29		
Nova Friburgo	Total				50	30		50
	(*A) Enem – Ação Afirmativa				3	2		3
	(*B) Enem – Ação Afirmativa				3	2		3
	Enem – Ampla Concorrência				12	9		15
	Prof. Rede Pública				10			
	Ampla Concorrência				22	17		29
Nova Iguaçu	Total	60	60	40	60			
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	4	4	3	4			
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	4	4	3	4			
	Enem – Ampla Concorrência	14	18	12	14			
	Prof. Rede Pública	12			12			
	Ampla Concorrência	26	34	22	26			
Paracambi	Total	15		30	50		40	
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	1		2	3		3	
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	1		2	3		3	
	Enem – Ampla Concorrência	4		9	12		12	
	Prof. Rede Pública	3			10			
	Ampla Concorrência	6		17	22		22	
Paraty	Total		10					30
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		1					2
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		1					2
	Enem – Ampla Concorrência		3					9
	Ampla Concorrência		5					17
Pinheiral	Total							20
	(*A) Enem – Ação Afirmativa							1
	(*B) Enem – Ação Afirmativa							1
	Enem – Ampla Concorrência							6
	Ampla Concorrência							12

Piraí	Total		30		50			
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		2		3			
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		2		3			
	Enem – Ampla Concorrência		9		12			
	Prof. Rede Pública				10			
	Ampla Concorrência		17		22			
Resende	Total	20				30		
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	1				2		
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	1				2		
	Enem – Ampla Concorrência	5				9		
	Prof. Rede Pública	4						
	Ampla Concorrência	9				17		
Rio Bonito	Total	20	30			30		20
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	1	2			2		1
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	1	2			2		1
	Enem – Ampla Concorrência	5	9			9		6
	Prof. Rede Pública	4						
	Ampla Concorrência	9	17			17		12
Rio das Flores	Total		10					
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		1					
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		1					
	Enem – Ampla Concorrência		3					
	Ampla Concorrência		5					
Rocinha	Total		50					
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		3					
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		3					
	Enem – Ampla Concorrência		15					
	Ampla Concorrência		29					
São Fidélis	Total	10	30					
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	1	2					
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	1	2					
	Enem – Ampla Concorrência	2	9					
	Prof. Rede Pública	2						
	Ampla Concorrência	4	17					

São Francisco de Itabapoana	Total	10			30			30
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	1			2			2
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	1			2			2
	Enem – Ampla Concorrência	2			7			9
	Prof. Rede Pública	2			6			
	Ampla Concorrência	4			13			17
São Gonçalo	Total		40			50	60	
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		3			3	4	
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		3			3	4	
	Enem – Ampla Concorrência		12			15	18	
	Prof. Rede Pública							
	Ampla Concorrência		22			29	34	
São Pedro da Aldeia	Total	30						
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	2						
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	2						
	Enem – Ampla Concorrência	7						
	Prof. Rede Pública	6						
	Ampla Concorrência	13						
Saquarema	Total	20	30					
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	1	2					
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	1	2					
	Enem – Ampla Concorrência	5	9					
	Prof. Rede Pública	4						
	Ampla Concorrência	9	17					
Três Rios	Total		30	30		30		
	(*A) Enem – Ação Afirmativa		2	2		2		
	(*B) Enem – Ação Afirmativa		2	2		2		
	Enem – Ampla Concorrência		9	9		9		
	Prof. Rede Pública							
	Ampla Concorrência		17	17		17		
Volta Redonda	Total	30	35	30				
	(*A) Enem – Ação Afirmativa	2	2	2				
	(*B) Enem – Ação Afirmativa	2	2	2				
	Enem – Ampla Concorrência	9	11	9				

	Prof. Rede Pública							
	Ampla Concorrência	17	20	17				
Total	2.395	350	645	280	280	350	240	250

Legenda	
(*A) Enem-Ação Afirmativa/renda <= sm	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente.
(*B) Enem-Ação Afirmativa/preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira e sejam autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.
Enem-Ampla Concorrência	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem.
Prof. Rede Pública	Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto caracterização da modalidade de vaga.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A distribuição das vagas para os cursos ofertados pela **UFF** se dará da seguinte forma:

- I. **12,5% (doze vírgula cinco) do total de vagas ofertadas serão destinadas, em atendimento à Lei 12.711/2012, a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira.**
 - A. Das vagas de que trata o inciso I, **50% (cinquenta por cento) serão ofertadas para candidatos cuja renda familiar *per capita* seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente;**
 - B. Das vagas de que trata o inciso I, subitem A, **50% (cinquenta por cento) serão ofertadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.**
- II. **20% (vinte por cento) do total de vagas serão destinadas a professores da rede pública, apenas para os cursos de Licenciatura da UFF;**
- III. **30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas serão destinadas a candidatos oriundos do Enem, na modalidade Ampla Concorrência, com dedução do percentual descrito no inciso II, quando se tratar de curso de licenciatura; e**
- IV. **O restante das vagas, destinadas por essa instituição, ao Vestibular CECIERJ 2027/1, são na modalidade Ampla Concorrência.**

1.2 A distribuição dos percentuais estabelecidos no artigo 3º da Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei 13.409/2016, está regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, com nova redação dada pelo Decreto nº 9.034/2017 e pela Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012, com nova redação dada pela Portaria MEC nº 09, de 05/05/2017, sendo expressamente obrigatória a comprovação da deficiência, conforme prevê o art. 8-B da citada portaria normativa.

1.3 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas a oriundos do Enem, poderão optar por uma das edições já realizadas do **Enem: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025**, sendo **obrigatório** indicar no formulário de inscrição **somente uma das alternativas** para definir a edição de escolha

que deseja usar para concorrer à vaga no Vestibular. A prioridade na ocupação dessas vagas se dará através da ordenação decrescente das edições do Enem realizado, independentemente da nota obtida pelo candidato na edição escolhida.

1.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas ofertadas através do **Enem – Ação Afirmativa** deverão registrar, no ato da formalização de sua inscrição, em qual categoria prevista no art. 3º da Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei 13.409/2016, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, com nova redação dada pelo Decreto nº 9.034/2017, e pela Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012, (autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) estarão concorrendo.

1.5 **Somente poderão concorrer às vagas do Enem – Ação Afirmativa aqueles candidatos que tiverem seus requerimentos formulados no período definido no Anexo 1 – Calendário de Atividades e tenham sido avaliados e deferidos, conforme estabelecido no Edital de Isenção e Cotas.**

1.6 Ficam destinadas aos Professores das Redes Públicas do ensino federal, estadual e municipal 20% das vagas ofertadas pelos cursos de licenciatura.

1.7. **As vagas ofertadas para o curso de Tecnologia em Segurança Pública ficam destinadas somente aos profissionais da ativa da Segurança Pública**, assim elencados: Policiais Civis e Militares do estado do Rio de Janeiro, Guardas Municipais, Agentes Penitenciários, Bombeiros, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Federais, membros das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), Agentes Portuários e Policiais Civis e Militares de outros estados da federação, Agentes do Programa Segurança Presente, conforme Portaria Interministerial nº 158-A, de 9 de fevereiro de 2010.

1.7.1 A distribuição das vagas ofertadas para o supracitado curso e destinadas a candidatos oriundos do Enem seguirá a mesma definição descrita no item acima.

1.7.2 **Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Vestibular Cederj 2027/1 aos 1.000 (mil) primeiros candidatos que realizarem a inscrição no curso de Segurança Pública**, não sendo necessário a realização dos procedimentos descritos no Edital de Isenção da Taxa de Inscrição e Pré-Inscrição no Sistema de Cotas do Concurso de Seleção Pública para Educação Superior a Distância.

2. A classificação nas vagas **ofertadas, distribuídas conforme disposto no item 1, se dará da seguinte forma:**

2.1 Caso não mais existam candidatos às vagas ofertadas no inciso I, elas serão ofertadas, prioritariamente, para candidatos ao inciso III e, posteriormente, para aos do inciso II.

2.2 Caso não mais existam candidatos às vagas ofertadas no inciso II, elas serão ofertadas, nas mesmas proporções, prioritariamente, para candidatos ao inciso I e, posteriormente aos do inciso III.

2.3 Caso não mais existam candidatos às vagas ofertadas no inciso III, elas serão ofertadas, prioritariamente, para candidatos ao inciso I, e posteriormente aos candidatos do inciso II.

2.4 Caso não sejam preenchidas as vagas do Enem e as de professor da rede pública, após contemplados os critérios constantes dos itens acima, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos demais candidatos às vagas de Ampla Concorrência, observada rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos. No caso de não mais existirem candidatos classificados nas vagas de Ampla Concorrência, estas vagas serão destinadas aos demais grupos, observada a ordem de notas.

UFRJ

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Física	Lic. Química	Ciências Contábeis
Angra dos Reis	Total	51	15	44	
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	4	1	3	
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	4	1	3	
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa	4	1	3	
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa	4	1	3	
	Enem-Ampla Concorrência	15	5	13	
	Prof. Rede Pública	5	2	5	
	Ampla Concorrência	15	4	14	
Belford Roxo	Total				50
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa				4
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa				4
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa				4
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa				4
	Enem-Ampla Concorrência				15
	Prof. Rede Pública				
	Ampla Concorrência				19
Campo Grande	Total	54	50		
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	4	4		
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	4	4		
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa	4	4		
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa	4	4		
	Enem-Ampla Concorrência	16	15		
	Prof. Rede Pública	5	5		
	Ampla Concorrência	17	14		
Duque de Caxias	Total	54	50		
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	4	4		
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	4	4		
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa	4	4		
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa	4	4		
	Enem-Ampla Concorrência	16	15		
	Prof. Rede Pública	5	5		
	Ampla Concorrência	17	14		

Itaperuna	Total		15		
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa		1		
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa		1		
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa		1		
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa		1		
	Enem-Ampla Concorrência		5		
	Prof. Rede Pública		2		
	Ampla Concorrência		4		
Macaé	Total		30		
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa		2		
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa		2		
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa		2		
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa		2		
	Enem-Ampla Concorrência		9		
	Prof. Rede Pública		3		
	Ampla Concorrência		10		
Miracema	Total				40
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa				3
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa				3
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa				3
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa				3
	Enem-Ampla Concorrência				12
	Prof. Rede Pública				
	Ampla Concorrência				16
Nova Iguaçu	Total	55	55	45	
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	4	4	3	
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	4	4	3	
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa	4	4	3	
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa	4	4	3	
	Enem-Ampla Concorrência	17	17	14	
	Prof. Rede Pública	6	6	5	
	Ampla Concorrência	16	16	14	
Paracambi	Total		15		50
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa		1		4

	(*B)Enem-AçãoAfirmativa			1		4
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa			1		4
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa			1		4
	Enem-Ampla Concorrência			5		15
	Prof. Rede Pública			2		
	Ampla Concorrência			4		19
Petrópolis	Total				40	50
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa				3	4
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa				3	4
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa				3	4
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa				3	4
	Enem-Ampla Concorrência				12	15
	Prof. Rede Pública				4	
	Ampla Concorrência				12	19
Piraí	Total	38			45	
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	3			3	
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	3			3	
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa	3			3	
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa	3			3	
	Enem-Ampla Concorrência	12			14	
	Prof. Rede Pública	4			5	
	Ampla Concorrência	10			14	
Resende	Total					50
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa					4
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa					4
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa					4
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa					4
	Enem-Ampla Concorrência					15
	Prof. Rede Pública					
	Ampla Concorrência					19
Rocinha	Total					50
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa					4
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa					4
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa					4
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa					4
	Enem-Ampla Concorrência					15
	Prof. Rede Pública					

	Ampla Concorrência				19
São Gonçalo	Total		45	45	50
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa		3	3	4
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa		3	3	4
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa		3	3	4
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa		3	3	4
	Enem-Ampla Concorrência		14	14	15
	Prof. Rede Pública		5	5	
	Ampla Concorrência		14	14	19
Três Rios	Total	50	15		
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	4	1		
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	4	1		
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa	4	1		
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa	4	1		
	Enem-Ampla Concorrência	15	5		
	Prof. Rede Pública	5	2		
	Ampla Concorrência	14	4		
Volta Redonda	Total	54	30		
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	4	2		
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	4	2		
	(*C)Enem-AçãoAfirmativa	4	2		
	(*D)Enem-AçãoAfirmativa	4	2		
	Enem-Ampla Concorrência	16	9		
	Prof. Rede Pública	5	3		
	Ampla Concorrência	17	10		
Total	1235	356	320	219	340

Legenda	
(*A) Enem –Ação Afirmativa renda <= sm	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente.
(*B) Enem– Ação Afirmativa renda <= sm/pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.
(*C) Enem–Ação Afirmativa renda >sm	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja maior que um salário-mínimo e meio vigente.
(*D) Enem –Ação Afirmativa renda >sm/pretos, pardos,	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda

indígenas ou pessoas com deficiência	familiar <i>per capita</i> seja maior que um salário-mínimo e meio vigente e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.
Enem– Ampla Concorrência	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem.
Prof. Rede Pública	Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto à caracterização da modalidade de vaga.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A distribuição das vagas para os cursos ofertados pela **UFRJ** se dará da seguinte forma:

- I. **30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas serão destinadas, em atendimento à Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei nº 13.409/2016 e a Resolução do Conselho Universitário da UFRJ (CONSUNI/UFRJ), a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira.**
 - A. Das vagas de que trata o inciso I, 50% (cinquenta por cento) serão ofertadas para candidatos cuja renda familiar *per capita* seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente;
 - B. Das vagas de que trata o inciso I, subitem A, 50% (cinquenta por cento) serão ofertadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência;
 - C. Das vagas de que trata o inciso I, 50% (cinquenta por cento) serão ofertadas para candidatos cuja renda familiar *per capita* seja maior que um salário-mínimo e meio vigente;
 - D. Das vagas de que trata o inciso I, subitem C, 50% (cinquenta por cento) serão ofertadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência;
- II. **30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas serão destinadas a candidatos oriundos do Enem, na modalidade Ampla Concorrência;**
- III. **10% (dez por cento) do total de vagas serão destinadas a professores da rede pública; e**
- IV. **30% destinadas ao Vestibular CEDERJ 2027/1, na modalidade Ampla Concorrência.**

1.1 A distribuição dos percentuais estabelecidos no artigo 3º da Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei 13.409/2016, está regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, com nova redação dada pelo Decreto nº 9.034/2017, e pela Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012, com nova redação dada pela Portaria MEC nº 09, de 05/05/2017, sendo expressamente obrigatória a comprovação da deficiência conforme prevê o art. 8-B da citada portaria normativa.

1.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas a oriundos do Enem poderão optar por uma das edições já realizadas do **Enem: 2023, 2024 ou 2025**, sendo **obrigatório** indicar no formulário de inscrição **somente uma das alternativas** para definir a edição de escolha que deseja usar para concorrer à vaga no Vestibular. A prioridade na ocupação dessas vagas se dará através da ordenação decrescente das edições do Enem realizado, independentemente da nota obtida pelo candidato na edição escolhida.

1.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas ofertadas através do **Enem – Ação Afirmativa** deverão registrar, no ato da formalização de sua inscrição, em qual categoria prevista no art. 3º da Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei 13.409/2016, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012,

com nova redação dada pelo Decreto nº 9.034/2017, e pela Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012, (autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) estarão concorrendo.

1.4 Somente poderão concorrer às vagas do Enem – Ação Afirmativa aqueles candidatos que tiverem seus requerimentos formulados no período definido no Anexo 1 – Calendário de Atividades e tenham sido avaliados e deferidos, conforme estabelecido no Edital de Isenção e Cotas.

1.5 Ficam destinados aos Professores das Redes Públicas do ensino federal, estadual e municipal, 10% das vagas ofertadas pelos cursos de licenciatura.

2. Os candidatos dos cursos de graduação da UFRJ que optarem por concorrer às vagas ofertadas nos incisos I e II do item 1 acima estarão dispensados de recolher o valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, caso sejam classificados dentro das vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem. Quando da divulgação do Resultado do Enem, que ocorrerá conforme Anexo 1 – Calendário de Atividades, somente poderão formalizar um único formulário de inscrição que ficará validado para o candidato concorrer no processo seletivo, sem possibilidade de correções após a confirmação. Aqueles candidatos em situação **diferente de CLASSIFICADO, terão o seu *status* alterado de Isento para Não Classificado pelo Enem. Se optarem por fazer a prova, deverão, obrigatoriamente, gerar o boleto bancário ou o PIX correspondente à taxa de inscrição no período descrito no Anexo 1 – Calendário de Atividades e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o último dia, conforme Anexo 1 – Calendário de Atividades. **O descumprimento desse prazo implicará a desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2027/1.****

2.1 Os candidatos aos cursos de graduação da UFRJ que optarem por concorrer às vagas ofertadas a professor da rede pública, incisos III do item 1 acima, estarão dispensados de recolher o valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição e somente poderão formalizar um único formulário de inscrição, que ficará validado para o candidato concorrer no processo seletivo, sem possibilidade de correções após a confirmação.

UFRRJ

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Administração
Angra dos Reis	Total	40
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	3
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	3
	Enem-Ampla Concorrência	6
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	7
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	7
	Vest-Ampla Concorrência	14
Barra do Pirai	Total	25
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	2
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	2
	Enem-Ampla Concorrência	4
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	4
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	4
	Vest-Ampla Concorrência	9
Cabo Frio	Total	40
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	3
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	3
	Enem-Ampla Concorrência	6
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	7
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	7
	Vest-Ampla Concorrência	14
Cantagalo	Total	30
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	2
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	2
	Enem-Ampla Concorrência	5
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	5
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	5
	Vest-Ampla Concorrência	11
Itaperuna	Total	30
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	2
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	2
	Enem-Ampla Concorrência	5
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	5
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	5
	Vest-Ampla Concorrência	11
Macaé	Total	70
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	5
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	5
	Enem-Ampla Concorrência	11
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	12

	(*D)Vest-Ação Afirmativa	12
	Vest-Ampla Concorrência	25
Magé	Total	45
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	3
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	3
	Enem-Ampla Concorrência	8
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	8
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	8
	Vest-Ampla Concorrência	15
Mesquita	Total	70
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	5
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	5
	Enem-Ampla Concorrência	11
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	12
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	12
	Vest-Ampla Concorrência	25
Petrópolis	Total	40
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	3
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	3
	Enem-Ampla Concorrência	6
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	7
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	7
	Vest-Ampla Concorrência	14
Pinheiral	Total	30
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	2
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	2
	Enem-Ampla Concorrência	5
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	5
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	5
	Vest-Ampla Concorrência	11
Piraí	Total	20
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	2
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	2
	Enem-Ampla Concorrência	2
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	4
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	4
	Vest-Ampla Concorrência	6
Quatis	Total	15
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	1
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	1
	Enem-Ampla Concorrência	2
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	3

	(*D)Vest-Ação Afirmativa	3
	Vest-Ampla Concorrência	5
Resende	Total	40
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	3
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	3
	Enem-Ampla Concorrência	6
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	7
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	7
	Vest-Ampla Concorrência	14
Rio das Flores	Total	15
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	1
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	1
	Enem-Ampla Concorrência	2
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	3
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	3
	Vest-Ampla Concorrência	5
Rocinha	Total	70
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	5
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	5
	Enem-Ampla Concorrência	11
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	12
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	12
	Vest-Ampla Concorrência	25
São Fidélis	Total	30
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	2
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	2
	Enem-Ampla Concorrência	5
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	5
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	5
	Vest-Ampla Concorrência	11
São Gonçalo	Total	70
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	5
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	5
	Enem-Ampla Concorrência	11
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	12
	(*D)Vest-Ação Afirmativa	12
	Vest-Ampla Concorrência	25
Saquarema	Total	30
	(*A)Enem-AçãoAfirmativa	2
	(*B)Enem-AçãoAfirmativa	2
	Enem-Ampla Concorrência	5
	(*C)Vest-Ação Afirmativa	5

	(*D) Vest-Ação Afirmativa	5
	Vest-Ampla Concorrência	11
Total	710	710

Legenda	
(*A) Enem-Ação Afirmativa/renda <= sm	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente.
(*B) Enem-Ação Afirmativa/pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.
Enem – Ampla Concorrência	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem.
(*C) Vest- Ação Afirmativa/renda <= sm	Vagas destinadas a candidatos que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente.
(*D) Vest-Ação Afirmativa/pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência	Vagas destinadas a candidatos que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.
Vest- Ampla Concorrência	Vagas destinadas a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio em qualquer instituição pública ou privada.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A distribuição das vagas para os cursos ofertados pela **UFRRJ** se dará da seguinte forma:

- I. **30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas serão destinadas a candidatos oriundos do Enem**, sendo 50% destas para a modalidade **Enem – Ação Afirmativa**, em atendimento à Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei nº 13.409/2016, ou seja, aqueles candidatos que **tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira**, e o restante para Enem – Ampla Concorrência;
- II. **70% (setenta por cento) do total de vagas ofertadas serão destinadas a candidatos ao Vestibular CEDERJ 2027/1**, sendo 50% na modalidade **Ação Afirmativa**, ou seja, aqueles candidatos que **tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira**, e o restante para Ampla Concorrência.
- III Das vagas de que tratam os incisos I e II sobre **Ação Afirmativa**, **50% (cinquenta por cento) serão ofertadas para candidatos cuja renda familiar *per capita* seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente** e destas, **50% (cinquenta por cento) serão ofertadas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência**.

1.1 A distribuição dos percentuais estabelecidos no artigo 3º da Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei 13.409/2016, está regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, com nova redação dada pelo Decreto nº 9.034/2017, e pela Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012, com nova redação dada pela Portaria MEC nº 09, de 05/05/2017, sendo expressamente obrigatória a comprovação da deficiência, conforme prevê o art. 8-B da citada portaria normativa.

1.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas a oriundos do Enem, poderão optar por uma das edições já realizadas do **Enem: 2022, 2023, 2024 ou 2025**, sendo **obrigatório** indicar no formulário de inscrição **somente uma das alternativas** para definir a edição de escolha que deseja usar para concorrer à vaga no Vestibular. A prioridade na ocupação dessas vagas se dará através da ordenação decrescente das edições do Enem realizado, independentemente da nota obtida pelo candidato na edição escolhida.

1.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas ofertadas através do **Enem – Ação Afirmativa** deverão registrar, no ato da formalização de sua inscrição, em qual categoria prevista no art. 3º da Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei 13.409/2016, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, com nova redação dada pelo Decreto nº 9.034/2017, e pela Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012, (autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) estarão concorrendo.

1.4 **Somente poderão concorrer às vagas previstas nos incisos I e II, aqueles candidatos que tiverem seus requerimentos formulados no período definido no Anexo 1 – Calendário de Atividades** e tenham sido avaliados e deferidos, conforme estabelecido no Edital de Isenção e Cota.

2. A classificação nas vagas **ofertadas que estão distribuídas conforme disposto no item 1, se dará da seguinte forma:**

2.1 Caso não mais existam candidatos às vagas ofertadas para o Enem – Ampla Concorrência, estas serão destinadas ao Enem – Ação Afirmativa e/ou vice e versa.

2.2 Caso não mais existam candidatos às vagas ofertadas para o Enem, considerando a distribuição por categorias, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos que realizaram a prova do Vestibular 2027/1 dos cursos da UFRRJ, mantendo-se a correlação entre as categorias na distribuição das vagas.

2.3 Caso não mais existam candidatos concorrendo às vagas ofertadas para Ação Afirmativa, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos concorrentes pela ampla concorrência.

3 **Para se matricular no curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados (Bacharéis e Tecnólogos) em Administração, o candidato precisa ter concluído bacharel em administração/administração pública ou curso superior/superior de tecnologia que permitam registro profissional Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro (CRA-RJ), conforme listado no site do CRA-RJ: <https://cra-rj.adm.br/registro-pf/quem-deve-se-registrar-no-cra-rj/>.**

UNIRIO

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Lic. Pedagogia	Lic. História
Barra do Piraí	Total		20	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		1	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		1	
	Enem-Ampla Concorrência		5	
	Prof. Rede Pública		4	
	Ampla Concorrência		9	
Belford Roxo	Total	40		
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	3		
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	3		
	Enem-Ampla Concorrência	10		
	Prof. Rede Pública	8		
	Ampla Concorrência	16		
Cantagalo	Total		35	40
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2	3
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2	3
	Enem-Ampla Concorrência		8	10
	Prof. Rede Pública		7	8
	Ampla Concorrência		16	16
Duque de Caxias	Total			40
	(*A)Enem – Ação Afirmativa			3
	(*B)Enem – Ação Afirmativa			3
	Enem-Ampla Concorrência			10
	Prof. Rede Pública			8
	Ampla Concorrência			16
Itaocara	Total		35	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2	
	Enem-Ampla Concorrência		8	
	Prof. Rede Pública		7	
	Ampla Concorrência		16	
Macaé	Total		30	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2	
	Enem-Ampla Concorrência		7	
	Prof. Rede Pública		6	
	Ampla Concorrência		13	
Magé	Total	30		
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	2		
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	2		
	Enem-Ampla Concorrência	7		

	Prof. Rede Pública	6		
	Ampla Concorrência	13		
Miguel Pereira	Total	20	20	40
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	1	1	3
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	1	1	3
	Enem-Ampla Concorrência	5	5	10
	Prof. Rede Pública	4	4	8
	Ampla Concorrência	9	9	16
Natividade	Total		20	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		1	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		1	
	Enem-Ampla Concorrência		5	
	Prof. Rede Pública		4	
	Ampla Concorrência		9	
Niterói	Total		40	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		3	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		3	
	Enem-Ampla Concorrência		10	
	Prof. Rede Pública		8	
	Ampla Concorrência		16	
Petrópolis	Total			
	(*A)Enem – Ação Afirmativa			
	(*B)Enem – Ação Afirmativa			
	Enem-Ampla Concorrência			
	Prof. Rede Pública			
	Ampla Concorrência			
Piraí	Total		30	40
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2	3
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2	3
	Enem-Ampla Concorrência		7	10
	Prof. Rede Pública		6	8
	Ampla Concorrência		13	16
Resende	Total			40
	(*A)Enem – Ação Afirmativa			3
	(*B)Enem – Ação Afirmativa			3
	Enem-Ampla Concorrência			10
	Prof. Rede Pública			8
	Ampla Concorrência			16
Rio Bonito	Total		30	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2	
	Enem-Ampla Concorrência		7	

	Prof. Rede Pública		6	
	Ampla Concorrência		13	
Rio das Flores	Total		30	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2	
	Enem-Ampla Concorrência		7	
	Prof. Rede Pública		6	
	Ampla Concorrência		13	
São Gonçalo	Total	40		
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	3		
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	3		
	Enem-Ampla Concorrência	10		
	Prof. Rede Pública	8		
	Ampla Concorrência	16		
Saquarema	Total		30	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2	
	Enem-Ampla Concorrência		7	
	Prof. Rede Pública		6	
	Ampla Concorrência		13	
Três Rios	Total	25		
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	2		
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	2		
	Enem-Ampla Concorrência	6		
	Prof. Rede Pública	5		
	Ampla Concorrência	10		
Volta Redonda	Total		40	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		3	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		3	
	Enem-Ampla Concorrência		10	
	Prof. Rede Pública		8	
	Ampla Concorrência		16	
Total	755	195	360	200

Legenda	
(*A) Enem-Ação Afirmativa/renda <= sm	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira, cuja renda familiar <i>per capita</i> seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente.
(*B) Enem-Ação Afirmativa/preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio em estabelecimento da rede pública brasileira e sejam autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.
Enem – Ampla Concorrência	Vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem.

Prof. Rede Pública

Vagas destinadas a candidatos que tenham seus requerimentos avaliados e deferidos quanto à caracterização da modalidade de vaga.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A distribuição das vagas para os cursos ofertados pela **UNIRIO** se dará da seguinte forma:

- I. **12,5% (doze vírgula cinco) do total de vagas ofertadas serão destinadas, em atendimento à Lei 12.711/2012, a candidatos oriundos do Enem que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira;**
 - A. Das vagas de que trata o inciso I, **50% (cinquenta por cento) serão ofertadas para candidatos cuja renda familiar *per capita* seja menor ou igual a um salário-mínimo e meio vigente;**
 - B. Das vagas de que trata o inciso I, subitem A, **50% (cinquenta por cento) serão ofertadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.**
- II. **20% (vinte por cento) do total de vagas serão destinadas a professores da rede pública, apenas para os cursos de licenciatura da UNIRIO;**
- III. **30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas serão destinadas a candidatos oriundos do Enem, na modalidade Ampla Concorrência, com dedução do percentual descrito no inciso II quando se tratar de curso de licenciatura; e**
- IV. **O restante das vagas, destinadas por essas instituições, ao Vestibular CECERJ 2027/1, são na modalidade Ampla Concorrência.**

1.1 A distribuição dos percentuais estabelecidos no artigo 3º da Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei 13.409/2016, está regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, com nova redação dada pelo Decreto nº 9.034/2017, e pela Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012, com nova redação dada pela Portaria MEC nº 09, de 05/05/2017, sendo expressamente obrigatória a comprovação da deficiência, conforme prevê o art. 8-B da citada portaria normativa.

1.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas a oriundos do Enem, poderão optar por uma das edições já realizadas do **Enem: 2023, 2024 ou 2025**, sendo **obrigatório** indicar no formulário de inscrição **somente uma das alternativas** para definir a edição de escolha que deseja usar para concorrer à vaga no Vestibular.

1.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas ofertadas através do **Enem – Ação Afirmativa** deverão registrar, no ato da formalização de sua inscrição, em qual categoria prevista no art. 3º da Lei 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei 13.409/2016, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, com nova redação dada pelo Decreto nº 9.034/2017, e pela Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012, (autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) estarão concorrendo.

1.4 **Somente poderão concorrer às vagas previstas nos incisos I e II do item acima, aqueles candidatos que tiverem seus requerimentos formulados no período definido no Anexo 1 – Calendário de Atividades** e tenham sido avaliados e deferidos, conforme estabelecido no Edital de Isenção e Cota.

1.5 Ficam destinadas aos Professores das Redes Públicas do ensino federal, estadual e municipal, 20% das vagas ofertadas pelos cursos de licenciatura.

2 A classificação nas vagas **ofertadas que estão distribuídas conforme disposto no item 1, se dará da seguinte forma:**

2.1 Caso não mais existam candidatos às vagas ofertadas no inciso I, elas serão ofertadas, prioritariamente, para candidatos ao inciso III e, posteriormente, para os candidatos ao inciso II.

2.2 Caso não mais existam candidatos às vagas ofertadas no inciso II, elas serão ofertadas, nas mesmas proporções, prioritariamente, para candidatos ao inciso I e, posteriormente para os do inciso III.

2.3 Caso não mais existam candidatos às vagas ofertadas no inciso III, elas serão ofertadas, prioritariamente, para candidatos ao inciso I, e posteriormente aos candidatos do inciso II.

2.4 Caso não sejam preenchidas as vagas do Enem e as de professor da rede pública, após contemplados os critérios constantes dos itens acima, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos demais candidatos às vagas de Ampla Concorrência, observada rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos. No caso de não mais existirem candidatos classificados nas vagas de Ampla Concorrência, essas vagas serão destinadas aos demais grupos, observada a ordem de notas.

ANEXO 3 –MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e constituo como meu procurador
_____,
RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em
_____, com o fim específico de me representar junto à Fundação
CECIERJ/Consórcio CEDERJ para realizar minha matrícula no curso de
_____, oferecido pela instituição de ensino superior
no polo
_____.

(Local e Data)

(Assinatura)

ANEXO 4 – ENDEREÇOS DOS POLOS REGIONAIS

POLOS	LOCAL E ENDEREÇO
Angra dos Reis	Polo Verolme Av. Dos Trabalhadores, 179 - Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ
Armação de Búzios	FAETEC Av. José Bento Ribeiro Dantas - Alto da Marina, Armação de Búzios/RJ
Barra do Piraí	Colégio Estadual Nilo Peçanha Rua Antonio Silva Brinco, 1068 - Oficinas Velhas, Barra do Piraí/RJ
Belford Roxo	Polo CEDERJ Rua Mauá, s/n - São Bernardo, Belford Roxo/RJ
Bom Jardim	CIEP Brizolão 322 Mozer Cunha Guimarães Rua Manuel Vieira de Aguiar, s/n - São Miguel, Bom Jardim/RJ
Bom Jesus do Itabapoana	Colégio Estadual Padre Mello Avenida Governador Roberto Silveira, 578 - Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ
Cabo Frio	CIEP 150 Rua Aspino Rodrigues dos Santos - São Cristóvão, Cabo Frio/RJ
Campo Grande	Instituto de Educação Sara Kubitschek Av. Manoel Caldeira de Alvarenga, 1.203 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ
Cantagalo	Polo CEDERJ Rua Coronel Manoel Marcelino de Paula, 208 - Centro, Cantagalo/RJ
Cardoso Moreira	C. E. Baltazar Carneiro Rua Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino, Cardoso Moreira/RJ
Duque de Caxias	Polo CEDERJ Rua Marechal Floriano, 555 - Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ
Itaguaí	E. M. Senador Teotônio Vilela Rua Didimo José Batista, 125 - Centro, Itaguaí/RJ
Itaocara	Escola Municipal Prof. Nildo Caruso Nara Rua Nilo Peçanha, 471 - Centro, Itaocara/RJ
Itaperuna	CIEP 263 Lina Bo Bardi Av. Zulamith Bittencourt, s/n - Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ
Macaé	Polo CEDERJ Avenida Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ
Magé	E. M. Desembargador Oswaldo Portela Av. Padre Anchieta, 163 - Centro, Magé/RJ
Mangaratiba	FAETEC Rua Frei Afonso, s/n - Praia do Saco, Mangaratiba/RJ
Mesquita	CVT FAETEC Avenida Getúlio de Moura, 1.282 - Edson Passos, Mesquita/RJ
Miguel Pereira	Polo CEDERJ – E. M. Profa. Adalice Soares Rua Luis Eugênio, 61 - Governador Portela, Miguel Pereira/RJ
Miracema	Polo CEDERJ Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, s/n - Centro, Miracema/RJ
Natividade	Colégio Municipal Alvorada Rua Vigário João Batista, 3 - Centro, Natividade/RJ

POLOS	LOCAL E ENDEREÇO
Niterói	E. M. Paulo Freire Rua Soares Miranda, 77, 5º andar - Fonseca, Niterói/RJ
Nova Friburgo	CIEP 124 – Licínio Teixeira (Via Expressa) Avenida José Pires Barroso, s/n - Olaria, Nova Friburgo/RJ
Nova Iguaçu	Polo CEDERJ (antigo Fórum) Rua Doutor Paulo Fróes Machado, 38 - Centro, Nova Iguaçu/RJ
Paracambi	Centro Tecnológico Universitário de Paracambi Rua Sebastião de Lacerda, s/n - Fábrica, Paracambi/RJ
Paraty	Alameda flamboyant (antiga rua 3) al 2 parque ype Primeiro distrito de Paraty
Petrópolis	Polo CEDERJ Estrada Machado Fagundes, 326 - Cascatinha, Petrópolis/RJ
Pinheiral	CVT FAETEC Rua Benedito Honorato, 147 - Centro, Pinheiral/RJ
Piraí	Polo CEDERJ Rua Roberto Silveira, 86 - Centro, Piraí/RJ
Quatis	CIEP 492 – E.M. Marciana Machado D Elias Rua Genésio Leite, 235 - Nossa Sra. do Rosário, Quatis/RJ
Resende	Polo UAB/CEDERJ Av Tenente Coronel Adalberto Mendes, 1.920 - Vila Santa Isabel, Resende/RJ
Rio Bonito	Colégio Municipal Dr. Astério Alves de Mendonça Rodovia BR101, km265 - Praça Cruzeiro, Rio Bonito/RJ
Rio das Flores	Polo CEDERJ Rua Nestor de Oliveira Barbosa, s/n - Centro, Rio das Flores/RJ
Rio das Ostras	Centro Municipal de Qualificação Profissional da Zona Especial de Negócios R. do Engenheiro, Lote 9C - Quadra F, Rio das Ostras/RJ
Rocinha	Complexo Esportivo da Rocinha Rua Bertha Lutz, 85 - São Conrado, Rio de Janeiro/RJ
Santa Maria Madalena	CIEP 273 Prof. Graciano Cariello Filho Rua Honório Dubois, s/n - Centro, Santa Maria Madalena/RJ
São Fidélis	CIEP 420 Joaquim Maia Brandão Rua Elysio da Costa Santos, s/n - Dirley Perlingeiro de Abreu, São Fidélis/RJ
São Francisco de Itabapoana	CIEP 470 Celso Martins Cordeiro Rua Antônio Pinheiro Filho, 2 - Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ
São Gonçalo	CIEP 250 Rozendo Rica Marcos Rua Visconde de Itaúna, s/n - Gradim, São Gonçalo/RJ
São Pedro da Aldeia	Polo CEDERJ Rua A, s/n - Nova São Pedro da Aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ
Saquarema	Escola Municipal Edílson Vignoli Marins Rua Antonio Ferreira, 110 - Rio da Areia, Bacaxá, Saquarema/RJ
Teresópolis	Campus UERJ Teresópolis Av. Lúcio Meira, 233 - Várzea (Centro), Teresópolis/RJ
Três Rios	Escola Municipal Walter Franklin Rua Marechal Deodoro, 117 - Centro, Três Rios/RJ
Volta Redonda	Colégio Getúlio Vargas Rua 154, nº 783 - Laranjal, Volta Redonda/RJ

ANEXO 5 – PRESENCIALIDADE DOS CURSOS

CURSO	FORMATO	PRESENCIALIDADE MÍNIMA (%)
Bacharelado em Administração	A Distância	20
Bacharelado em Administração Pública	A Distância	20
Bacharelado em Ciências Contábeis	A Distância	20
Bacharelado em Engenharia de Produção	Semipresencial	60
Licenciatura em Biologia	Semipresencial	50
Licenciatura em Física	Semipresencial	50
Licenciatura em Geografia	Semipresencial	50
Licenciatura em História	Semipresencial	50
Licenciatura em Letras	Semipresencial	50
Licenciatura em Matemática	Semipresencial	50
Licenciatura em Pedagogia	Semipresencial	50
Licenciatura em Química	Semipresencial	50
Tecnologia em Design Gráfico	A Distância	20
Tecnologia em Gestão de Turismo	A Distância	20
Tecnologia em Segurança Pública	A Distância	20
Tecnologia em Sistemas de Computação	A Distância	20